

IX LEGISLATURA

1.<sup>A</sup> SESSÃO LEGISLATIVA (2002-2003)

# REUNIÃO PLENÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Presidente: Ex.mo Sr. João Bosco Soares Mota Amaral

Secretários: Ex. mos Srs. Manuel Alves de Oliveira

Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos António João Rodeia Machado

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 15 minutos.

Deu-se conta da entrada na Mesa das propostas de lei n.ºs 30 a 33/IX, dos projectos de lei n.ºs 166 a 168/IX e 170/IX e do projecto de deliberação n.º 11/IX.

Foram aprovados os n.os 32 a 34 do Diário.

Procedeu-se à discussão conjunta das propostas de resolução n.ºs 6/IX — Aprova, para ratificação, o Convénio Internacional do Café de 2001, aprovado pelo Conselho Internacional do Café, em 28 de Setembro de 2000, 7/IX — Aprova a Convenção Consular entre a República Portuguesa e a Federação da Rússia, assinada em Moscovo, em 26 de Outubro de 2001 e 9/IX — Aprova, para ratificação, o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados, adoptado em Nova Iorque, em 25 de Maio de 2000. Produziram intervenções, além do Sr. secretário de Estado das Comunidades Portuguesas (José Cesário), os Srs. Deputados Lui-

sa Mesquita (PCP), Herculano Gonçalves (CDS-PP), Vitor Ramalho (PS), Natália Carrascalão (PSD), Ana Drago (BE), João Rebelo (CDS-PP), José Saraiva (PS), João Moura (PSD), Maria de Belém Roseira (PS) e José Lemos Pavão (PSD).

A Câmara apreciou, ainda, o Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, que estabelece o regime de colocação e de afectação do pessoal integrado nos serviços e organismos que sejam objecto de extinção, fusão ou reestruturação, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio [apreciações parlamentares n.ºs 4/IX (PCP) e 5/IX (PS)], tendo usado da palavra, a diverso título, além da Sr.º Secretária de Estado da administração Pública (Susana Toscano), os Srs. Deputados Jerónimo de Sousa (PCP), Artur Penedos (PS), Carlos Andrade Miranda (PSD), Bernardino Soares (PCP), Fausto Correia (PS), Álvaro Castello-Branco (CDS-PP), Ana Drago (BE) e Odete Santos (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 12 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quorum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 15 minutos.

Srs. Deputados presentes à sessão:

Partido Social Democrata (PSD):

Abilio Jorge Leite Almeida Costa

Ana Paula Rodrigues Malojo

António da Silva Pinto de Nazaré Pereira

António Fernando de Pina Marques António Henriques de Pinho Cardão

António Joaquim Almeida Henriques

António Manuel da Cruz Silva

António Maria Almeida Braga Pinheiro Torres António Pedro Roque da Visitação Oliveira

Bernardino da Costa Pereira Bruno Jorge Viegas Vitorino Carlos Alberto da Silva Gonçalves

Carlos Alberto Rodrigues Carlos Jorge Martins Pereira

Carlos Manuel de Andrade Miranda

Carlos Parente Antunes Daniel Miguel Rebelo

Diogo de Sousa Almeida da Luz Eduardo Artur Neves Moreira Fernando António Esteves Charrua Fernando Manuel Lopes Penha Pereira

Fernando Mimoso Negrão

Fernando Pedro Peniche de Sousa Moutinho

Fernando Santos Pereira

Francisco José Fernandes Martins Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques

Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva

Gustavo de Sousa Duarte Henrique José Monteiro Chaves Hugo José Teixeira Velosa

Isménia Aurora Salgado dos Anjos Vieira Franco

João António Pistacchini Calhau João Bosco Soares Mota Amaral João Carlos Barreiras Duarte

João Eduardo Guimarães Moura de Sá

João José Gago Horta

João Manuel Moura Rodrigues

Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte

Jorge José Varanda Pereira

Jorge Tadeu Correia Franco Morgado

José António Bessa Guerra José António de Sousa e Silva

José Manuel Álvares da Costa e Oliveira

José Manuel Carvalho Cordeiro José Manuel de Lemos Pavão José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro José Manuel Pereira da Costa José Miguel Gonçalves Miranda Judite Maria Jorge da Silva

Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira

Luís Filipe Alexandre Rodrigues

Luís Filipe Montenegro Cardoso de Morais Esteves

Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes

Manuel Alves de Oliveira Manuel Filipe Correia de Jesus Manuel Joaquim Dias Loureiro Manuel Ricardo Dias dos Santos Fonseca de Almeida

Maria Assunção Andrade Esteves Maria Aurora Moura Vieira

Maria da Graça Ferreira Proença de Carvalho Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas

Maria Eduarda de Almeida Azevedo

Maria Goreti Sá Maia da Costa Machado

Maria Isilda Viscaia Lourenço de Oliveira Pegado

Maria Manuela Aguiar Dias Moreira

Maria Natália Guterres V. Carrascalão da Conceição Antunes

Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro

Maria Paula Barral Carloto de Castro

Maria Teresa da Silva Morais

Maria Teresa Pinto Basto Gouveia

Mário Patinha Antão

Melchior Ribeiro Pereira Moreira Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos

Pedro Filipe dos Santos Alves Rodrigo Alexandre Cristóvão Ribeiro

Rui Miguel Lopes Martins de Mendes Ribeiro Salvador Manuel Correia Massano Cardoso

Vasco Manuel Henriques Cunha

Vítor Manuel Roque Martins dos Reis

## Partido Socialista (PS):

Acácio Manuel de Frias Barreiros

Aires Manuel Jacinto de Carvalho

Alberto Arons Braga de Carvalho Alberto de Sousa Martins

Alberto Marques Antunes

Ana Maria Benavente da Silva Nuno

Antero Gaspar de Paiva Vieira António Alves Marques Júnior António Bento da Silva Galamba António de Almeida Santos António Fernandes da Silva Braga

António José Martins Seguro

António Ramos Preto

Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho

Artur Rodrigues Pereira dos Penedos

Ascenso Luís Seixas Simões Augusto Ernesto Santos Silva

Carlos Manuel Luís

Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira

Fausto de Sousa Correia Fernando dos Santos Cabral Fernando Pereira Serrasqueiro Fernando Ribeiro Moniz

Francisco José Pereira de Assis Miranda Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins

Jaime José Matos da Gama

João Barroso Soares

João Cardona Gomes Cravinho João Rui Gaspar de Almeida

Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira

Jorge Lação Costa

Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro José Alberto Sequeiros de Castro Pontes José António Fonseca Vieira da Silva

José Apolinário Nunes Portada

José Augusto Clemente de Carvalho José da Conceição Saraiva José Manuel Lello Ribeiro de Almeida José Manuel Santos de Magalhães José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa Júlio Francisco Miranda Calha Leonor Coutinho Pereira dos Santos Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal Luís Alberto da Silva Miranda Luísa Pinheiro Portugal Luiz Manuel Fagundes Duarte Manuel Maria Ferreira Carrilho Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira Maria Amélia do Carmo Mota Santos Maria Cristina Vicente Pires Granada Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina Maria do Carmo Romão Sacadura dos Santos Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta Maria Isabel da Silva Pires de Lima Maria Manuela de Macedo Pinho e Melo Maximiano Alberto Rodrigues Martins Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque Nelson Madeira Baltazar Osvaldo Alberto Rosário Sarmento e Castro Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte Paulo José Fernandes Pedroso Renato Luís de Araújo Forte Sampaio Rosalina Maria Barbosa Martins Rui António Ferreira da Cunha Teresa Maria Neto Venda Victor Manuel Bento Baptista Vitalino José Ferreira Prova Canas

## Partido Popular (CDS-PP):

Vitor Manuel Sampaio Caetano Ramalho

Zelinda Margarida Carmo Marouço Oliveira Semedo

António Herculano Gonçalves
Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio
Henrique Jorge Campos Cunha
Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos
João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo
João Nuno Lacerda Teixeira de Melo
Manuel de Almeida Cambra
Manuel Miguel Pinheiro Paiva
Narana Sinai Coissoró
Pedro Manuel Brandão Rodrigues

## Partido Comunista Português (PCP):

António João Rodeia Machado Bernardino José Torrão Soares Bruno Ramos Dias Jerónimo Carvalho de Sousa José Honório Faria Gonçalves Novo Maria Luísa Raimundo Mesquita Maria Odete dos Santos

## Bloco de Esquerda (BE):

Ana Isabel Drago Lobato Francisco Anacleto Louçã João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV):

Heloísa Augusta Baião de Brito Apolónia Isabel Maria de Almeida e Castro

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai dar conta dos diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Manuel Oliveira): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, deram entrada na Mesa e foram admitidas, as seguintes iniciativas legislativas: propostas de lei n.ºs 30/IX — Votação antecipada, nos referendos, dos estudantes das Regiões Autónomas a frequentar estabelecimentos de ensino superior fora da sua região, bem como dos estudantes do continente português a frequentar estabelecimentos de ensino superior nas Regiões Autónomas (apresentada pela ALRM); 31/IX — Votação antecipada, para a eleição da Assembleia da República, dos estudantes das regiões autónomas a frequentar estabelecimentos de ensino superior fora da sua região, bem como dos estudantes do continente português a frequentar estabelecimentos de ensino superior nas Regiões Autónomas (apresentada pela ALRM); 32/IX — Votação antecipada, para a eleição da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, dos estudantes das Regiões Autónomas a frequentar estabelecimentos de ensino superior fora da sua região (apresentada pela ALRM); 33/IX — Votação antecipada, para a eleição do Presidente da República, dos estudantes das regiões autónomas a frequentar estabelecimentos de ensino superior fora da sua região, bem como dos estudantes do continente português a frequentar estabelecimentos de ensino superior nas regiões autónomas (ALRM), que baixa à 1.ª Comissão; projectos de lei n.ºs 166/IX — Define medidas de prevenção e combate à discriminação com base na deficiência (PCP), que baixa à 1.ª Comissão; 167/IX — Proíbe a discriminação no exercício de direitos, por motivos baseados na deficiência (CDS-PP), que baixa à 1.ª Comissão; 168/IX — Elevação da vila de Luso, no concelho da Mealhada, à categoria de cidade (PS), que baixa à 4.ª Comissão; 170/IX — Elevação da vila da Mealhada, no concelho da Mealhada, à categoria de cidade (PS), que baixa à 4.ª Comissão; projecto de deliberação n.º 11/IX — Autoriza a publicação da transcrição dos depoimentos prestados perante a Comissão Parlamentar de Inquérito aos actos do XV Governo Constitucional que levaram à demissão dos responsáveis pelo combate ao crime económico, financeiro e fiscal três meses depois da sua nomeação (PSD e CDS-PP).

O Sr. Presidente: — Sr. as e Srs. Deputados, a primeira parte da ordem do dia prevê a aprovação dos n. 38 32 a 34 do *Diário*, respeitantes às reuniões plenárias de 11 a 19 de Julho p.p., que foram distribuídos em devido tempo.

Não havendo objecção, consideram-se aprovados.

Srs. Deputados, a segunda parte da ordem do dia é constituída por dois pontos, sendo o primeiro a discussão conjunta das propostas de resolução n.º 6/IX — Aprova, para ratificação, o Convénio Internacional do Café de 2001, aprovado pelo Conselho Internacional do Café em 28 de Setembro de 2000; 7/IX — Aprova, a Convenção Consular entre a República Portuguesa e a Federação da Rússia, assinada em Moscovo em 26 de Outubro de 2002; 9/IX — Aprova, para ratificação, o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativo à Participa-

ção de Crianças em Conflitos Armados, adoptado em Nova Iorque, em 25 de Maio de 2000.

O segundo é também uma discussão conjunta, mas das apreciações parlamentares n.ºs 4/IX (PCP) e 5/IX (PS), ambas do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro de 2002, que estabelece o regime de colocação e de afectação do pessoal integrado nos serviços e organismos que sejam objecto de extinção, fusão ou reestruturação, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Majo.

Para apresentar as propostas de resolução, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portugue-

O Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas (José Cesário): — Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados: Antes de mais, os meus cumprimentos amigos a VV. Ex. s.

Discutimos hoje três propostas de resolução, que incidem sobre o Convénio Internacional do Café, de 2001, a Convenção Consular entre a República Portuguesa e a Federação da Rússia e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados. Comecemos, pois, pelo Convénio Internacional do Café, de 2001, que julgo, aliás, adequado para esta hora da manhã.

Do que se trata-se, Sr. as e Srs. Deputados, é de ratificar este convénio, que não é novo. Desde 1962 que Portugal, primeiro na condição de país exportador e hoje como país importador, tem aderido sucessivamente a vários convénios deste tipo.

Aliás, cumpre que se diga, Sr. as e Srs. Deputados, que no sector do café se vive uma crise assinalável, que marca e condiciona o modo de vida em muitos países produtores do café, alguns deles de expressão portuguesa.

Esta crise resulta de alguma quebra de equilíbrio entre a oferta e a procura. Houve uma quebra acentuada dos preços, com uma degradação consequente da qualidade, pelo que há sérias preocupações no quadro internacional no sentido da melhoria e alteração da situação actual.

No essencial, trata-se de encontrar, no quadro internacional, propostas que possam melhorar a qualidade, promover a produção em métodos completamente diferentes, diversificá-la e, de algum modo, melhorar os circuitos comerciais.

Esta área é importantíssima no espaço de cooperação internacional e tem para Portugal um significado muito especial no quadro da ajuda aos países em desenvolvimento.

Por outro lado, está também em causa o aprofundamento das relações políticas, económicas e sociais com povos de regiões e países a que estamos fortemente ligados pela nossa cultura e pela nossa língua. É, assim, urgente para o Governo proceder à ratificação desta proposta de resolução.

Em segundo lugar, temos uma Convenção Consular entre a Federação da Rússia e a República Portuguesa, em que está em causa, fundamentalmente, a regulação de fluxos migratórios entre os dois países.

A título de exemplo, Sr. se e Srs. Deputados, direi que, em 2001, na secção consular da nossa embaixada em Moscovo registaram-se 24 973 actos consulares, que têm

a ver, fundamentalmente, com vistos. Está em causa, pois, a entrada de cidadãos russos em Portugal, mas, obviamente, também a possibilidade de se regular uma comunidade portuguesa na Federação da Rússia.

Este controlo de fluxos migratórios é, pois, um objectivo estratégico fundamental para o actual Governo e não está em causa apenas a Rússia, estão em causa, igualmente, outros países que, hoje, são fornecedores de mão-de-obra a Portugal, dos quais provêm milhares de trabalhadores que aqui labutam. Mas está também em causa, Sr. e Srs. Deputados, o reforço das relações bilaterais entre os dois países, centrada nesta questão da regulação dos fluxos migratórios.

Finalmente, é ainda importante incrementar as relações económicas e comerciais, relações essas que terão também a ver, naturalmente, com a regulação de comunidades russas em Portugal e de comunidades portuguesas na Rússia.

Em terceiro lugar, Sr. e Srs. Deputados, temos um Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à participação de Crianças em Conflitos Armados. Trata-se de uma área que encerra dramas significativos na conjuntura política, na estratégia internacional.

Todos conhecemos as situações dramáticas vividas em países irmãos, em países amigos, em países lusófanos. Trata-se, portanto, de encontrar medidas que protejam as crianças no contexto do desenvolvimento desses mesmos conflitos.

Em primeiro lugar, o protocolo procura estabelecer uma idade mínima para o recrutamento forçado e aponta para os 18 anos; em segundo lugar, contém uma disposição que obriga os governos a aumentar para depois dos 15 anos a idade mínima para o recrutamento voluntário, fugindo, assim, à lamentável situação do recrutamento de crianças com idade muitíssimo inferior, nalguns casos; proíbe igualmente o recrutamento ou a utilização, em situações de hostilidade, de crianças menores de 18 anos por forças rebeldes ou grupos armados não governamentais, solicitando-se aos Estados, de algum modo, que criminalizem tais práticas; exige ainda aos governos que desenvolvam programas assistenciais, a nível internacional, de apoio à desmobilização e à reabilitação das antigas crianças-soldados.

Como facilmente se verifica a importância desta convenção, por tudo o que referi e pelo teor do seu texto, apelo aos Srs. Deputados no sentido de, rapidamente, se proceder à sua ratificação.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr. Deputada Luísa Mesquita.

O Sr.ª Luísa Mesquita (PCP): — Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Deputados: A nossa intervenção prende-se, exclusivamente, com a terceira convenção acabada de apresentar pelo Sr. Secretário de Estado.

O Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados, adoptado em Maio de 2000, em Nova Iorque, que veio hoje, para ratificação, à Assembleia da República, é mais um instrumento que pretende determinar, enquadrar e tematizar uma matéria que envergonha um

mundo que, apesar de se afirmar desenvolvido e tecnologicamente avançado, é, escandalosamente, espaço de violência e, naturalmente, reprodutor de soluções belicistas que atomizam direitos e transformam os seres humanos, particularmente os mais frágeis, em instrumentos «objectuais» de interesses escusos e atentatórios da sua dignidade.

De facto, resoluções, convenções, protocolos e organizações internacionais, que enunciam, reafirmam direitos e relembram compromissos, demonstram quão precária é a acção dos Estados e dos governos relativamente à defesa dos mais desprotegidos. Naturalmente que a insuficiente protecção das crianças e a violação dos seus direitos decorrem, e são agravadas, por constrangimentos socioeconómicos e sócio-culturais, obstáculos ao próprio desenvolvimento.

Daí que as declarações de princípio e os proclamados planos de acção fiquem inúmeras vezes, por isso mesmo, sem nenhuma outra consequência. Nem as ilusórias globalizações da economia e da informação conseguem contribuir para o crescimento da esperança de milhões de crianças entregues solitariamente à luta pela sobrevivência, quer no palco dos conflitos armados quer como soldados de um quotidiano de vida sem direitos, mentirosa e hipocritamente pacífica.

De acordo com a UNICEF, nos últimos 10 anos, os conflitos armados terão ocasionado a morte a cerca de 2 milhões de crianças, terão ferido cerca de 6 milhões e terão deixado sem qualquer abrigo 22 milhões. Mais de 1 milhão de crianças terão ficado sozinhas ou separadas dos seus pais e cerca de 10 milhões traumatizadas psicologicamente.

Milhares de crianças armadas com menos de 16 anos participaram em combates recentes em, pelo menos, 30 países. E estima-se que mais de 300 000 crianças combatam actualmente, exploradas por adultos.

Em 1985, entre os 53 milhões de refugiados e pessoas deslocadas, 80% eram exactamente crianças e mulheres.

Naturalmente que a violência e, em particular, a guerra, independentemente do manuseamento ou não de armas, inscreve nas crianças sequelas psicológicas que ocasionam, não raras vezes, problemas graves de desenvolvimento e perturbações prolongadas.

No entanto, a Convenção sobre os Direitos da Criança fixa, actualmente, no seu artigo 38.º, que «os Estados-partes adoptarão todas as medidas possíveis, a fim de assegurar que todas as pessoas que ainda não tenham completado 15 anos de idade não participem directamente de hostilidades». E acrescenta, para que não restem dúvidas, que «os Estados-partes abster-se-ão de recrutar pessoas que não tenham completado 15 anos de idade para servir em suas forças armadas. Caso recrutem pessoas que tenham completado 15 anos, mas que tenham menos de 18 anos, deverão procurar dar prioridade ao de mais idade.»

Como facilmente se verifica, Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados, é um texto mitigado que convenciona o direíto para o defender e, simultaneamente, admitir a sua violação.

O Protocolo Facultativo que hoje ratificamos pretende chancelar a introdução de alterações à Convenção que acabei de referir, retomando o conteúdo do seu artigo 1.º, que enuncia como crianças «todo o ser humano menor de 18 anos de idade, salvo se, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes».

O texto exercita, no entanto, uma mão cheia de tolerância para todos os Estados-partes que não adoptarem os 18 anos como idade mínima para o recrutamento armado. Se as crianças forem recrutadas, não devem participar directamente das hostilidades, mas o recrutamento e a participação indirecta são perfeitamente possíveis. Não podem ser compulsivamente incorporadas nas respectivas forças armadas, mas voluntariamente é possível.

O recrutamento voluntário de menores de 18 anos é permitido, segundo o Protocolo apenso à Convenção, por exemplo, quando exista consentimento esclarecido dos pais ou as crianças estejam plenamente informadas dos deveres que decorrem do serviço militar.

Perante a gravidade da situação mundial, é um texto ainda muito aberto à possibilidade de manutenção do crime, à desculpabilização dos verdadeiros responsáveis.

O direito de não ser objecto da violência e da exploração continua à espera para milhões de crianças espalhadas pelo mundo. São instrumentos de guerra, de facto, são combatentes da sua própria tragédia, são vítimas da barbárie adulta, que a si própria chama civilização. E as crianças continuam à espera que o direito de o serem um dia aconteça.

Mas todos sabemos que a tolerância e a resolução pacífica dos conflitos não são determinadas por convenções, protocolos ou resoluções. Resultam, antes, da construção de uma outra ordem mundial de progresso e de justiça sociais. Aí, naturalmente, não haverá lugar para discriminações e exclusões. Haverá lugar, sim, para todas as crianças, independentemente da sua raça, da sua cor, do seu sexo, da sua língua, da sua religião, da sua nacionalidade, da sua origem étnica, social ou familiar e, particularmente, da sua condição económica.

É esta a nossa opinião acerca deste pobre e mitigado Protocolo à Convenção sobre os Direitos da Criança.

Vozes do PCP: - Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Herculano Gonçalves.

O Sr. Herculano Gonçalves (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Sr. <sup>as</sup> e Srs. Deputados: Propõem-nos o Governo, através da proposta de resolução n.º 6/IX, a ratificação do Convénio Internacional do Café de 2001, apresentada pelo Conselho Internacional do Café, em 28 de Setembro de 2000.

Importa, quando olhamos para este Convenio, enumerar um conjunto de razões que lhe conferem uma enorme importância: primeiro, o reconhecimento da importância do café para muitos países que dependem consideravelmente deste produto para a sustentação da sua economia e continuação dos seus programas de desenvolvimento económico e social; segundo, o reconhecimento da importância que o sector do café tem para a subsistência de milhões de pessoas, sobretudo nos países em desenvolvimento; terceiro, o reconhecimento da necessidade de fomentar o desenvolvimento dos recursos produtivos e de elevar e manter os níveis de emprego e de renda no sector cafeeiro dos países membros e, assim, concorrer para a obtenção de salários justos, padrões de vida mais elevados e melhores condições de trabalho.

Importa também referir que uma estreita cooperação internacional no comércio de café fomentará a diversificação económica e o desenvolvimento dos países produtores de café e contribuirá para a melhoria das relações políticas e económicas entre países exportadores e importadores de café e para o aumento do seu consumo e as vantagens decorrentes da cooperação internacional que resultou da aplicação dos Convénios Internacionais do Café de 1962, de 1968, de 1976, de 1983 e de 1994.

Como tal, e tendo este Convénio como principais objectivos a cooperação internacional em questões cafeeiras; a construção de um centro para a colecta, difusão e publicação de informações económicas e técnicas, dados estatísticos e estudos; a constituição de um centro para a pesquisa e o desenvolvimento no domínio do café, capaz de fomentar consultas e, quando oportuno, negociações intergovernamentais sobre questões cafeeiras que permitam alcançar um equilíbrio razoável entre a oferta e a demanda mundiais, em bases que assegurem aos consumidores o abastecimento adequado de café a preços equitativos e aos produtores mercados para o café a preços remunerativos e que contribuam para um equilíbrio de longo prazo entre a produção e o consumo. Parece-nos, pois, que se reveste da mais elevada importância a ratificação do Convénio Internacional do Café de 2001.

Aplausos do CDS-PP e do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Vítor Ramalho.

O Sr. Vítor Ramalho (PS): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Srs. Deputados: Em nome do Partido Socialista, pronunciome, em simultâneo, sobre as propostas de resolução n.ºs 6/IX e 7/IX, da iniciativa do Governo, que aprovam, para ratificação, o Convénio Internacional do Café de 2001 e a Convenção Consular entre a República Portuguesa e a Federação da Rússia.

Como é sabido, ambas as convenções foram sujeitas à apreciação da competente comissão em razão da matéria, de acordo com o n.º 2 do artigo 210.º do Regimento, sendo agora, nos termos constitucionais, submetidas à aprovação, para ratificação, neste Plenário.

Qualquer destes casos, quer no Convénio Internacional do Café quer na Convenção Consular entre a República Portuguesa e a Federação da Rússia, por paradoxal que pareça, tem por objecto, embora diferenciadamente, matérias que respeitam ao âmago da alma do que somos, uma alma forjada numa cultura universalista e tolerante.

A primeira convenção sobre o café insere-se na lógica daquelas que primitivamente foram promovidas sob os auspícios da então Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento, a que Portugal aderiu, em que se reconhece a importância do café para as economias dos países em desenvolvimento, incentivando-se, por via disso, o fomento dos recursos produtivos e a cooperação em questões cafeeiras.

Como é sabido, integrados, como estamos, na lusofonia e em função dessa alma que temos, multissecular e multiétnica, não poderíamos deixar também de, desta vez, aprovar e aderir, para ratificação, esta convenção. O mesmo se diga relativamente à Convenção Consular com a Rússia. Na decorrência da reconquista da liberdade, como é sabido, reerguemos pontes com todos os países e todos os povos do mundo e também com a ex-União Soviética, país que, então, sob a ditadura, acolheu — não nos podemos esquecer — centenas e centenas de emigrantes políticos dos quatro cantos da lusofonia, incluindo, naturalmente, Portugal.

Forjaram-se, por via dessas relações, laços profundos, muitos de natureza familiar, que justificam completamente a abertura destas relações consulares, face ao intercâmbio que a migração, agora fortalecida, justifica.

Além disso, sabemos que a Rússia é hoje uma potência política e um país inteiramente novo, depois da implosão da ex-União Soviética.

Essas relações consulares justificam-se acrescidamente, tanto mais que vamos ter brevemente o alargamento a mais 10 países do espaço europeu, e a proximidade de pelo menos dois deles com a ex-União Soviética e as relações de imigração que têm para com o nosso país, naturalmente, serão reforçadas na legalização dessa mesma imigração, se as soubermos pautar — como sabemos e saberemos — por relações mais fraternas, de que as relações consulares acabam também por ser uma argamassa importante.

Por essa razão, o Partido Socialista dará, naturalmente, também, o seu voto favorável à ratificação destas duas convenções, que, aliás, mereceram o voto unânime na comissão respectiva.

Vozes do PS: - Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, a Sr.ª Deputada Natália Carrascalão.

A Sr.ª Natália Carrascalão (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Sr.ªs e Srs. Deputados: No Mundo Ocidental, calcula-se que cerca de 100 milhões de pessoas dependem do consumo de café, nas suas mais variadas formas, no seu dia-a-dia.

O café, sendo originário da Etiópia, chegou pela primeira vez à Europa em 1615, pela mão de comerciantes venezianos, sendo comerciado pelas ruas por vendedores de limonada e considerado como tendo qualidades medicinais.

As exportações do café assumem uma importância económica para os países produtores, nalguns casos com receitas que representam mais de metade do total das exportações desses países. Consequentemente, o sector cafeeiro é, em muitos casos, vital para a subsistência de milhões de pessoas e para a melhoria das suas condições de vida.

Uma cooperação internacional nesta área poderá contribuir grandemente para o desenvolvimento desses países e para o reforço, em muitos casos, das suas estruturas democráticas, através do aumento das relações entre países produtores e países consumidores.

O presente Convénio, reconhecendo o que foi dito atrás, coloca uma tónica especial na cooperação internacional no comércio do café, no sentido de ser alcançada uma maior diversificação económica e aumentar-se o desenvolvimento dos países produtores, ao manter os níveis de emprego e de renda no sector cafeeiro.

O fim em vista será o de contribuir para a consolidação ou obtenção de salários mais justos, padrões de vida mais elevados e melhores condições de trabalho.

Como objectivos fundamentais, o Convénio Internacional do Café de 2001 destaca: a promoção da cooperação internacional neste sector; proporcionar um fórum de consultas e consultas intergovernamentais nestas matérias; facilitar a expansão e transparência do comércio internacional do café; e promover e ampliar o consumo do café, tendo por base um aumento da qualidade do mesmo.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Sr. e Srs. Deputados: Por tudo o que foi dito atrás e considerando que, desde 1962, sob os auspícios da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, se têm vindo a celebrar Convénios Internacionais do Café, aos quais Portugal aderiu, até 1968 como pais exportador e a partir de 1976 como importador, o Grupo Parlamentar do PSD saúda a iniciativa do Governo e votará favoravelmente esta proposta de resolução.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, a Sr.ª Deputada Ana Drago.

A Sr.ª Ana Drago (BE): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Srs. Deputados: A ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados tem enorme importância, que, penso, todos nesta Câmara reconhecemos.

Apesar das diferencias e das divergências políticas que nos dividem nesta Câmara, penso que todos, nas diferentes bancadas, partilhamos o sentimento de absoluta inaceitabilidade da participação de menores em guerras e conflitos armados e partilhamos o que é uma preocupação relativamente aos efeitos que os cenários de guerra têm sobre as crianças e sobre o desestruturar das suas vidas e das suas comunidades.

Contudo, o Bloco de Esquerda pensa que, no debate que hoje fazemos e nas questões que hoje discutimos, há questões mais vastas e, acima de tudo, exigências maiores, compromissos mais ambiciosos a que não podemos nem devemos fugir.

Não temos dúvidas que os tempos que se aproximam fazem recear o pior no capítulo dos conflitos bélicos. Ao contrário de tudo o que seria de esperar e de tudo o que seria desejável, as bases de relações entre Estados e comunidades aparecem-nos ameaçadas por um mundo que se prepara para se enredar em novas guerras e novos conflitos armados quando os velhos ainda não estão resolvidos.

É por isso que hoje, aqui, é preciso sermos capazes de, nas nossas intervenções, dar o sinal de que, além desta Convenção que protege os menores na sua participação em conflitos armados, nos comprometeremos com uma agenda mais vasta e mais exigente no que toca aos valores da paz.

## O Sr. João Teixeira Lopes (BE): — Muito bem!

A Oradora: — De facto, é preciso sermos capazes de nos comprometermos com a paz porque esta é, talvez, o

primeiro valor, a primeira directiva dos direitos humanos e das comunidades em todo o mundo. É sobre este valor, o da paz, que se constroem todos os outros direitos humanos e sociais das comunidades políticas.

É preciso sermos capazes de nos comprometermos, enquanto representantes dos cidadãos portugueses nesta Câmara, com um Estado português e uma comunidade política portuguesa que sejam capazes de alavancar no mundo um projecto de construção de um enquadramento do direito internacional que vincule os diferentes Estados a tornarem efectivas as disposições das variadas convenções internacionais no que toca aos direitos e à dignidade das pessoas humanas.

Em tempos em que a palavra segurança é utilizada pelos líderes mundiais talvez com as piores intenções, é preciso que esta Câmara dê também o sinal de que não está disposta a que Portugal, enquanto comunidade política e enquanto Estado soberano, esteja envolvido na perpetuação da guerra como um valor ou como um meio de atingir a tal paz perpétua que nunca poderá ser atingida por meio da guerra.

É preciso sermos capazes de nos comprometermos com um conceito de segurança comum que contemple as várias dimensões desta concepção, ou seja, segurança nas questões sociais e económicas, segurança nas questões ambientais e segurança no que toca à protecção dos direitos de participação, porque é aqui que tornamos os cidadãos capazes para a sua participação no mundo.

Por isso, o Bloco de Esquerda saúda a ratificação deste Protocolo mas não esquece que, na discussão que aqui fazemos e que, às vezes, parece centrada sobre a espuma dos dias, há uma outra agenda mais vasta a mais larga com que temos de comprometer-nos.

#### O Sr. João Teixeira Lopes (BE): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Rebelo.

O Sr. João Rebelo (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados: O Governo traz hoje, para aprovação da Assembleia da República, o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados, adoptado em Nova lorque, em 25 de Maio de 2000.

Relembro nesta Câmara que, de acordo com as estimativas, existem mais de 300 000 crianças abaixo da idade de 18 anos a serem utilizadas em mais de 30 conflitos armados pelo mundo inteiro.

Outras centenas de milhar de crianças podem ser forçadas a combater, em qualquer circunstância e em qualquer momento, por se encontrarem recrutadas por forças armadas governamentais ou grupos armados de oposição.

Ora, para além dos riscos de morte ou de ferimentos graves em combate, as crianças-soldados sofrem, muitas vezes, o rigor da vida militar. A subnutrição, as infecções respiratórias e cutâneas são doenças frequentes, bem como os problemas auditivos e visuais.

É posição comum de diversos organismos e agências das Nações Unidas, tais como a UNICEF, o representante especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para as questões das crianças em conflitos armados, a Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, bem como

inúmeras organizações não governamentais que trabalham nesta área, que as regras actualmente em vigor são manifestamente insuficientes.

Refiro-me ao n.º 2 do artigo 8.º da Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada pela Assembleia Geral, em Novembro de 1989, e ao n.º 2 do artigo 77.º do Protocolo Adicional à Convenção de Genebra, de 12 de Agosto de 1949, relativo à protecção das vítimas de conflitos armados internacionais.

Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados: O Protocolo em causa é composto por 13 artigos ao longo dos quais é estabelecido, de uma forma mais específica, um conjunto de princípios e regras que estabelecem que os Estados-partes devem adoptar todas as medidas possíveis para garantir que os membros das suas forças armadas menores de 18 anos não participem directamente nas hostilidades e, por outro lado, obriga os Estados-partes a garantirem que os menores de 18 anos não sejam compulsivamente incorporados nas respectivas forças armadas.

Este Protocolo é, assim, uma ferramenta fundamental no processo de afastamento das crianças dos palcos de guerra, bem como na sua desmobilização e na reabilitação das crianças-soldados.

Como disse a Deputada Luísa Mesquita, é verdade que isto não é suficiente, ou seja, os protocolos não resolvem os problemas. É preciso que estes protocolos sejam implementados de uma forma mais activa e mais premente. Creio, aliás, que todos concordam com esta opinião.

Pelos motivos expostos, o CDS-PP irá votar favoravelmente esta proposta de resolução n.º 9/IX.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Sr. as e Srs. Deputados: Ao mesmo tempo, o Governo apresenta à Assembleia da República a proposta de resolução n.º 7/IX, que aprova a Convenção Consular entre a República Portuguesa e a Federação da Rússia, assinada em Moscovo, em 26 de Outubro de 2001.

Esta Convenção tem como grande objectivo fortalecer as relações consulares entre os dois Estados, no quadro da Convenção de Viena sobre as relações consulares, de 24 de Abril de 1963, e, ainda, procurar alcançar uma maior eficácia na defesa de direitos e interesses dos cidadãos portugueses na Rússia e dos russos em Portugal, através do fortalecimento das relações consulares.

Em concreto, trata-se de, por intermédio dessas relações consulares, alcançar uma maior celeridade e eficácia na defesa dos cidadãos de cada um dos Estados em causa.

Esta Convenção tem seis capítulos e salvaguarda a total reciprocidade de direitos e obrigações dos Estados outorgantes.

Como foi dito, aliás, por diversas bancadas e pelo Sr. Secretário de Estado, devido ao facto de haver uma cada vez maior comunidade russa em Portugal — ainda não é recíproca a presença de portugueses na Rússia —, reiteramos a necessidade de a vinda de cidadãos russos para Portugal se processar sempre por regras claras, acompanhadas pelo Estado português, para que não sejam sujeitos às máfias que, neste campo, infelizmente, ainda vão dominando a vinda desses cidadãos russos para Portugal.

Aplausos do CDS-PP e do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Saraiva.

O Sr. José Saraiva (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O tempo que utilizo é para referir-me, essencialmente, ao Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados.

Gostaria de recordar que, em Junho de 2001, esta mesma Câmara aprovou um voto, subscrito por Deputadas e Deputados das várias bancadas, que se inseria no quadro da matéria que hoje ratificamos.

A ratificação deste Protocolo, já desenhado nas palavras da Sr.ª Deputada Luísa Mesquita, que fica um pouco aquém do que seria indispensável para a protecção das crianças, torna-se numa razão moral e num imperativo ético, de modo a dar força àqueles que, nos vários cenários da vida política e nos diferentes Estados, lutam para a protecção das crianças.

Já aqui foi dito que se estima em 300 000 o número de crianças que são usadas em conflitos armados. Mas há mais grave, Sr. Presidente e Srs. Deputados. Há crianças que são raptadas e entregues a bandos armados.

Ultimamente, tive oportunidade de tomar conhecimento de que a própria Al-Qaeda, organização que povoa os nossos dias e as nossas conversas, usa crianças armadas raptadas em alguns países de África.

É esse uso de crianças em exercícios de terrorismo, que hoje nos aflige a todos, que também devia preocupar-nos. A utilização de crianças na primeira linha de combate, por vezes feita em nome de boas causas, é a primeira imagem que recolhemos e, independentemente da opinião que temos sobre determinados conflitos, revolta-nos intimamente e revolta as consciências livres da Humanidade.

Se esta Câmara aprovar a ratificação deste Protocolo, como estou certo que fará, dará força a vozes como a de Graça Machel, que fez para a ONU um relatório sobre esta importante matéria.

Pode parecer despiciendo a alguns mas, se não lutarmos para que se erradiquem estas possibilidades de utilização de crianças, estaremos a dar força àquelas organizações e, sobretudo, não estamos a lutar pelo nosso futuro. Aqueles que costumam olhar apenas para a ponta dos pés só vêem os pés, os outros olham em frente, para o futuro. É isso que esta Câmara hoje fará.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Moura.

O Sr. João Moura (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Sr. se Srs. Deputados: Num quadro internacional de crescente globalização e de esbatimento das fronteiras físicas no sistema internacional e, mais concretamente, no continente europeu, cada vez se justifica mais um aprofundamento das ligações diplomáticas entre os Estados.

De facto, após a queda do Muro de Berlim, em 1989, tem-se vindo a assistir, no espaço europeu, a um fenómeno crescente de mobilidade de populações, nomeadamente daquelas que estiveram sujeitas ao domínio soviético, que se deslocam para ocidente, procurando melhores condições de trabalho e, consequentemente, um acréscimo da sua qualidade de vida.

Este fenómeno migratório gera a necessidade de os governos reforçarem as suas estruturas diplomáticas e consulares, criando mais eficazes redes de apoio aos seus nacionais no estrangeiro.

Nessa perspectiva, o Governo apresenta uma proposta de resolução tendente a aprovar a Convenção Consular entre a República Portuguesa e a Federação da Rússia, assinada em Moscovo, em 26 de Outubro de 2001, notando que a mesma irá contribuir para um aprofundamento das relações consulares e de amizade entre os dois países e alcançar uma defesa mais eficaz dos direitos e interesses dos cidadãos portugueses na Rússia e dos russos em Portugal.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Sr. as e Srs. Deputados: Perante tudo o que foi dito anteriormente, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata saúda a iniciativa do Governo e votará favoravelmente esta proposta de resolução.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria de Belém Roseira.

A Sr. a Maria de Belém Roseira (PS): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Sr. e Srs. Deputados: Os meus colegas de bancada já se referiram às três propostas de resolução hoje em análise, uma dos quais relativa à criação de condições para uma melhor regulação do comércio do café. Uma outra, mais importante do que a da regulação do comércio do café, tem que ver com as pessoas, designadamente as populações migrantes cada vez mais numerosas. Uma terceira, que diz respeito a uma matéria que a todos toca um pouco mais, é a relativa ao Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados.

Sabemos que este Protocolo reúne algum consenso nesta Câmara. Embora se ouça na Sala um ruído de fundo bastante grande, espero não signifique distracção relativamente à importância desta matéria.

A este propósito, não posso deixar de fazer uma referência, que penso ser muito especial para todos nós, ao relatório que, sob orientação do Secretário-Geral da Nações Unidas, foi preparado por Graça Machel, relativo ao impacto dos conflitos armados nas crianças. Os números concretos já aqui foram referidos pelos meus colegas de todas as bancadas e a dimensão desta tragédia é suficientemente assinalada nesse relatório, que apela à nossa consciência, sobretudo fazendo um apelo à acção de todos nós, desde logo, em relação à difusão de uma cultura de paz, já aqui salientada, considerando-se também que a ratificação deste Protocolo é apenas uma peça de um programa mais vasto.

Assim, a meu ver, seria também importante estabelecer, eventualmente, uma relação entre quem compromete o nosso futuro colectivo, fazendo com que as crianças sejam em vida amputadas da vida, da vida com qualidade— e num drama que até fala português e que, por isso, nos toca tanto—, ao utilizá-las enquanto armas (porque, muitas vezes, é disso que efectivamente se trata), e os crimes contra a humanidade e o Tribunal Penal Internacional.

Mas temos, evidentemente, de tratar daquilo que também se refere neste relatório, ou seja, das chamadas estradas do subdesenvolvimento socioeconómico, que conduzem aos conflitos e à utilização indevida destas crianças em conflitos decididos e definidos por adultos.

Por isso, e aproveitando a presença do Governo nesta Câmara, faço um apelo no sentido de que, fundamentalmente através de uma adequada política de cooperação para o desenvolvimento, consigamos atalhar preventivamente esta situação ou tentemos repará-la naquilo que são os milhões de crianças que têm incapacidades permanentes, que não têm, por causa delas e por via delas, acesso à escola e que ficam, assim, absolutamente tolhidas naquilo que é o investimento nelas próprias. Assim, através do correcto investimento nessas crianças, talvez consigamos a construção de um mundo futuro mais feliz e mais justo para todos.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Pavão.

O Sr. José Manuel Pavão (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Sr. as e Srs. Deputados: Se é certo que a exploração no campo do trabalho, as sevicias e maus tratos físicos ou ainda o abuso sexual de um indivíduo cujo desenvolvimento físico e psicológico não atingiu ainda a maturidade necessária são crimes condenados pela Humanidade, não há, a meu ver, circunstância mais adequada para a palavra «horror» do que aquela em que os adultos colocam uma arma de guerra nas mãos de uma criança, para a submeter, de seguida, a toda a espécie de violência. E são muitos os exemplos que do que acabamos de afirmar.

De facto, olhando em redor desta aldeia global, encontramos de norte a sul e de este a oeste, passando por essa região crítica e tensa desde há mais de dois milénios, onde as culturas ocidental e oriental se aproximam, às vezes, e se chocam ainda mais, perante a indiferença dos grandes, encontramos, repito, demasiadas forças bélicas em confronto, que utilizam a inocência das crianças para organizar máquinas de guerra, cujo único desígnio é semear a morte e a fome, em vez, afinal, de garantir o mais elementar direito do homem enquanto criança, que é o crescimento em saúde, alegria, paz e segurança.

Através dos jornais e da *Internet*, ficamos agora a saber que são quase meio milhão os menores envolvidos em conflitos e o que é pior, Sr. se Srs. Deputados, é que alguns são recrutadas com menos 10 anos, sendo certo que alguns deles são membros de forças armadas de alguns países.

Mas dizem-nos mais! Só no curto espaço de uma década, morreram 2 milhões de crianças em conflitos e mais de 6 milhões ficaram feridas ou deficientes. E quem tiver a coragem de reflectir sobre números deverá ficar a saber que são dezenas de milhar as crianças mutiladas e amputadas dos seus membros por minas antipessoais.

Não há tempo, Sr. \*\* e Srs. Deputados, para vos relatar os episódios que, de tão reprováveis e abjectos, desaguam sempre na náusea e têm como única forma de combate, a meu ver, a dignidade e a coragem na defesa intransigente dos direitos humanos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É hoje consensual que, uma vez esboçado o esquema corporal e iniciada a construção da personalidade que há-de marcar o futuro, são os anos da segunda infância e da pré-puberdade os mais importantes e determinantes na edificação física e mental de cada indivíduo.

Perante tão grave cenário quanto ameaçadora realidade, sinto-me tentado a afirmar que, não obstante a distância a que nos encontramos desses trágicos e horrorosos teatros de guerra, afinal «todos somos responsáveis».

Não fora a marcada diferença entre ricos e pobres, entre poderosos e frágeis, entre abastança e míngua, entre desenvolvimento e atraso, entre conhecimento e ignorância, e certamente tudo seria mais fácil, pois não haveria lugar nem tempo para tanta instabilidade social e, em consequência, tantos conflitos.

Urge, por isso, criar condições para que os povos e nações tenham direito à sua dignidade e ao exercício da sua plena liberdade, que desemboca, como sabemos, na cidadania, que também interessa ensinar aos mais jovens. É que a violência da guerra, não nos esqueçamos, é sempre precedida por outros tipos de violência, que dão pelo nome de pobreza, fome e ignorância.

Com a convicção de que é neste sentido que as nações ricas, poderosas, cultas e, por que não, solidárias deviam combater as injustiças e guerras, palco dos dramas que agora aqui referimos, também aqui deixamos perante VV. Ex. as o nosso pleno acordo ao Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados, adoptado na cidade de Nova Iorque, em 25 de Maio de 2001.

Com ele, fica também a nossa esperança de que os Países Partes respeitem, adoptem, defendam e, finalmente, não esqueçam que o seu próprio futuro, também se chama criança.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

O Sr. **Presidente**: — Sr. as e Srs. Deputados, estando a lista de oradores esgotada, declaro encerrada a discussão conjunta das propostas de resolução n. s 6/IX, 7/IX e 9/IX.

Vamos passar à apreciação do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, que estabelece o regime de colocação e de afectação do pessoal integrado nos serviços e organismos que sejam objecto de extinção, fusão ou reestruturação, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio [apreciações parlamentares n.ºs 4/IX (PCP) e 5/IX (PS)].

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com a publicação do Decreto-lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, que estabelece o regime de colocação e de afectação do pessoal integrado nos serviços e organismos que sejam objecto de extinção, fusão ou reestruturação e por resultado da autorização legislativa concedida pela Lei 16-A/2002, de 31 de Maio, o Governo PSD/CDS-PP foi muito mais longe do que a famigerada «lei dos disponíveis» de um governo de Cavaco Silva e, simultaneamente, iniciou a ofensiva contra os trabalhadores da Administração Pública.

Vozes do PCP: - Muito bem!

O Orador: — Foi o primeiro ataque à segurança no emprego e ao direito de negociação.

Era a primeira declaração de guerra aos trabalhadores do sector, que haveria de ser articulada com o ataque aos salários e ao regime de aposentação, no quadro da discussão e votação do Orçamento do Estado para 2003.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sob a capa de moralização das situações existentes em alguns institutos públicos, o que o Governo pretendeu com o decreto em apreciação foi levantar o cutelo sobre a garantia da estabilidade de emprego dos funcionários públicos, bem como sobre os direitos, liberdades e garantias daí decorrentes.

De ora em diante, o trabalhador da função pública fica, no plano jurídico, na incerteza permanente sobre o lugar que ocupa na Administração Pública e o exercício profissionalizado das respectivas funções está dependente da boa ou má vontade dos dirigentes do serviço, expresso no artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-lei n.º 193/2002.

Percorrendo a substância do decreto-lei em causa, verifica-se que qualquer funcionário ou agente podem, de um momento para o outro, de forma sumária e sem conhecimento prévio, ser objecto de afectação ao quadro de supranumerários do respectivo ministério, como se pode ler nos artigos 7.º e 8.º, n.º 1, e, consequentemente, ficar inactivos e «emprateleirados», privados de exercer as suas funções, sujeitos à redução dos seus vencimentos, o que colide com o princípio da confiança e da segurança no emprego e o direito ao trabalho, conformados e consagrados como direitos constitucionais.

De acordo com o disposto no artigo 7.º do decreto-lei, é criado junto da secretaria-geral de cada ministério ou do departamento de recursos humanos, quando exista, um quadro de supranumerários para afectação do pessoal que, em resultado da extinção, fusão ou reestruturação de serviços, não seja directamente colocado noutro serviço. Ficaria, assim, o trabalhador na disponibilidade de quem faz a gestão do quadro de supranumerários e do seu arbítrio para a passagem à actividade (como referem os artigos 11.º e 14.º).

### A Sr. a Odete Santos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Percorrendo o decreto-lei, bem se pode procurar quais os critérios objectivos que vinculam o gestor do quadro de supranumerários. Não se vislumbra! O que se encontra é a entrega de um poder discricionário a um gestor para decidir e dispor da vida profissional dos funcionários ou agentes afectos ao referido quadro de supranumerários.

Ao trabalhador não se lhe reconhece direitos mas, antes, obrigações para aceitar a colocação, que pode ser no extremo de um dos concelhos limítrofes, com encargos mais onerosos e com custos pessoais e familiares, ou para um lugar precário, ou para o exercício de funções para as quais sente que não se encontra habilitado.

È uma medida semelhante, mas mais draconiana, que o Governo quer executar com as normas da mobilidade funcional e geográfica contidas no pacote laboral.

Assim, ou o trabalhador aceita o lugar ou é obrigado a ficar sem vencimento.

E como os despedimentos sem justa causa são proibidos, encosta-se o trabalhador à parede, para que seja ele próprio a despedir-se ou a reformar-se. Percebe-se melhor, agora, a mutilação que o Governo quer fazer no regime das aposentações, numa perversa articulação com a lei dos supranumerários.

Verifica-se que a preocupação do executivo da direita foi reunir um determinado grupo de dirigentes dos serviços em causa (artigo 9.°, n.° 1), dando-lhe o papel de capatazes dos tempos modernos, para poderem escolher os eleitos que irão ter o privilégio de continuar a exercer de modo profissionalizado o lugar a que um dia se habilitarem nos quadros permanentes da Administração Pública (artigo 9.°, n.ºs 2 a 6).

Imagine-se, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o grau discricionário que o artigo 4.º permite quando refere que a reestruturação de serviços é considerada a reorganização de um serviço que tenha por objecto a alteração da sua estrutura orgânica e ou do seu quadro de pessoal, acompanhada ou não da redefinição das suas atribuições e competências. Ou seja, basta alterar o quadro de pessoal para se produzirem supranumerários.

E quem são os juízes? Em regra, e segundo o decretolei, dirigentes da confiança pessoal e política do membro do Governo que tutela os serviços em causa.

Até mesmo no que respeita às habilitações literárias e à formação profissional, estes novos executores podem optar entre as habilitações literárias legalmente exigidas na altura da admissão ou as exigidas actualmente (4.ª classe, curso geral dos liceus ou equivalente, ensino secundário, bacharelato e licenciatura), quer elas sejam adequadas ou não às funções a desempenhar, e entre a formação profissional específica para o exercício das funções a desempenhar e aquela que não é específica a essas funções. É, sem dúvida, uma aproximação arrepiante às normas que, por motivos políticos, vigoravam na Administração Pública antes do 25 de Abril de 1974.

### O Sr. Bernardino Soares (PCP): — Bem lembrado!

O Orador: — Espantoso como, quase por ironia, se pode considerar a lei dos disponíveis do consulado de Cavaco Silva menos intragável e mais aceitável, apesar de declarada inconstitucional com força obrigatória geral pelo Acórdão n.º 285/92, do Tribunal Constitucional.

### Vozes do PCP: — Muito bem!

O **Orador**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República tem a possibilidade de corrigir esta malfeitoria, afastando da nossa ordem jurídica o Decreto-Lei n.º 193/2002.

Nesse sentido, o Grupo Parlamentar do PCP vai entregar na Mesa um projecto de resolução, visando a cessação de vigência por recusa da apreciação parlamentar do referido decreto em nome da defesa dos legítimos direitos dos trabalhadores da Administração Pública.

É também da sua própria dignidade que estamos aqui a tratar, dignidade recuperada em Abril de 1974 e de novo ameaçada pela direita. O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Artur Penedos.

O Sr. Artur Penedos (PS): — Sr.ª Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.ªs e Srs. Deputados: Quando, em Maio passado, o Governo e os partidos que o sustentam aprovaram a autorização legislativa que possibilitou a publicação do Decreto-Lei em apreciação, tivemos oportunidade de manifestar a nossa total oposição às intenções do Governo, com o fundamento de que o objecto da referida autorização legislativa se encontrava ferido de inconstitucionalidade.

Dissemo-lo na altura e repetimo-lo hoje: os princípios da dignidade da pessoa humana e da segurança no emprego encontram-se claramente violados na Lei n.º 16-A/2002.

O Decreto-Lei n.º 193/2002, hoje em apreciação, concretiza as violações, atentando claramente contra os direitos de que os trabalhadores desfrutam, traduzidos num vínculo vitalício, que não pode ser desfeito no quadro actual.

Como o Governo não teve esse preceito na devida conta e dado que a segurança reconhecida, e garantida, aos trabalhadores da Administração Pública, por via das iniciativas do Governo, foi substituída pela insegurança total, aos Deputados do Partido Socialista não restava outro caminho que não fosse o de requerer ao Sr. Presidente do Tribunal Constitucional a fiscalização abstracta da constitucionalidade de algumas normas constantes da chamada lei do Orçamento rectificativo entre as quais se encontrava, naturalmente, o direito à segurança no emprego.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr. as e Srs. Deputados: Entre 1997 e 1999 foram concretizadas as medidas que permitiram pôr fim a um quadro de efectivos interdepartamentais, o chamado QEI, que não dignificava a Administração Pública e os seus trabalhadores nem servia os interesses do País.

Essas medidas tiveram por objectivo conseguir o pleno aproveitamento das potencialidades e capacidades dos trabalhadores da Administração Pública, rejeitando, por via dessa acção, soluções que pudessem ser orientadas para uma redução de efectivos que não fosse capaz de observar critérios que tivessem na devida conta a dignidade da pessoa humana e de outros direitos fundamentais.

A legislação em vigor, à data em que o Governo tomou posse, permitia-lhe pois, sem violar os direitos dos cidadãos, resolver os problemas que pudessem resultar da extinção, fusão ou reestruturação dos serviços ou organismos, sem necessidade de recorrer à criação de um quadro de supranumerários e de, por essa via, atentar contra os direitos daqueles que inevitavelmente lá irão cair.

Este Governo e a maioria que o apoia não quiseram ouvir os avisos e os protestos da oposição, concretizando, através da publicação do Decreto-Lei n.º 193/2002, as medidas a que se haviam proposto e que violam direitos fundamentais.

Aqueles que discordam das medidas assumidas pelo Governo, como é o nosso caso, e que esperam que o Tribunal Constitucional se pronuncie no mais curto espaço de tempo, perante a publicação do Decreto-Lei, viram-se obrigados a requerer a sua apreciação parlamentar para, na pior das hipóteses, procurarem minimizar os efeitos perniciosos que uma tal regulamentação possa vir a ter na vida das pessoas.

É com esse espírito, e apenas esse, que apresentamos propostas da alteração aos artigos 4.º, 6.º ,7.º, 9.º, 11.º, 12.º e 13.º do Decreto-lei n.º 193/2002 e que visam: precisar os conceitos por forma a que uma simples alteração do quadro de pessoal não possa ser tida como uma reestruturação de serviços; tornar obrigatório o recurso ao pessoal proveniente dos serviços extintos ou fundidos, com o recurso a formação em caso de necessidade; introduzir a impossibilidade absoluta de afectação do pessoal aos quadros de supranumerários sem demonstração fundamentada da impossibilidade de colocação noutros serviços; estabelecer a obrigatoriedade de reduzir a um período máximo de 90 dias a permanência de funcionários e agentes na situação de supranumerários, obrigando assim a estrutura prevista a encontrar rápidas soluções; consagrar o direito à respectiva remuneração base enquanto subsistir a situação de afectação ao quadro de supranumerários, o direito à formação adequada visando a qualificação, reclassificação ou reconversão profissional, desde que não seja imputável ao trabalhador a causa da não resolução do problema e impedir que o dever de aceitar colocação para onde for indicado se faça à custa de prejuízo sério para o funcionário ou agente.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr. as e Srs. Deputados: A substância das nossas propostas, que não traduzem qualquer mudança de opinião em relação ao vício de inconstitucionalidade de que sofre o Decreto-Lei n.º 193/2002, visam apenas, e só, minimizar os efeitos da iniciativa do Governo e criar as condições que permitam a todos, em sede de especialidade, melhorar a nova regulamentação.

Finalmente, e porque se torna fundamental ganhar os funcionários e os agentes da Administração Pública para os desafios que se colocam ao País, formulamos votos para que o Governo e a maioria que o apoia se disponibilizem para, em conjunto com os restantes partidos com assento na Assembleia, encontrarem as melhores soluções para a função pública.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Andrade Miranda.

O Sr. Carlos Andrade Miranda (PSD): — Sr. Presidente, Sr. a Secretária de Estado da Administração Pública, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sr. e Srs. Deputados: Foi com grande satisfação que, ao preparar o tema do presente debate, pude constatar uma clara convergência das posições políticas representadas na Assembleia da República, sobretudo tendo em conta que é a primeira vez que tenho a honra de me dirigir a esta Câmara.

Efectivamente, a reforma do modelo de organização da Administração Pública tem vindo a ser reclamada, desde há anos, por todos os partidos com assento parlamentar.

Uma das medidas mais consensuais, e adoptadas em sede de reforma da Administração, é a da reestruturação e racionalização dos serviços e fundos autónomos do Estado, em especial dos institutos públicos.

Ainda no ano passado, o País assistiu a um profundo e prolongado debate sobre esta matéria. Logo em 19 de Fevereiro de 2001, o CDS-PP apresentou o projecto de resolução n.º 132/VIII, sobre a criação, integração, fusão

e instalação dos institutos públicos, fazendo eco do fenómeno da sistemática ausência de justificação para a criação destes institutos, da duplicação de competências e atribuições que eles geram e do carácter supérfluo de muitos.

Logo aí anunciava que iria propor ao Governo, como efectivamente veio a fazer, uma lista com todos os institutos públicos que, na perspectiva do CDS-PP, deviam ser extintos ou fundidos.

Em Março seguinte, foi tornado público o relatório do Prof. Vital Moreira que apontava também claramente para o grosseiro abuso praticado na criação destes institutos, desvirtuando a sua genuína função de instrumentos da administração indirecta do Estado.

Este relatório deu azo a um vivo debate a nível nacional. No decurso desse debate, os partidos então na oposição e a comunicação social puseram a nu os verdadeiros objectivos do Governo socialista com a criação indiscriminada destes institutos, responsáveis por grande parte dos milhares de colocações na função pública sem concurso público.

De novo, o CDS-PP, ainda em Abril, provocou um debate de urgência nesta Assembleia sobre o desperdício, a insuficiência e o clientelismo na Administração Pública, onde questionava directamente o ministro socialista sobre o panorama negro dos institutos públicos, mas o governo socialista respondeu à sua maneira criando uma comissão de avaliação.

Pouco depois, em Agosto de 2001, já o Governo foi, no entanto, obrigado a confessar que o controlo da despesa e do défice orçamental passavam, necessariamente, pela supressão dos excessos cometidos com a criação de institutos públicos.

Finalmente, em Outubro de 2001, há pouco mais de 1 ano, a Assembleia da República procedeu à discussão da proposta de lei que visava autorizar o Governo socialista a legislar em matéria de institutos públicos integrantes da Administração Pública.

Estas mesmas paredes que agora nos ouvem, ouviram o então Ministro da Reforma do Estado e hoje Deputado Alberto Martins assumir o compromisso de analisar os institutos públicos existentes, para efeito da sua eventual reestruturação, fusão ou extinção com o que secundava uma das propostas do Ministro Pina Moura de extinguir os institutos públicos inúteis, como forma de contenção da despesa pública.

No mesmo sentido da absoluta indispensabilidade de extinguir, fundir e reestruturar estes institutos pronunciaram-se, na ocasião, nesse debate, os Srs. Deputados António Filipe, Francisco Louçã e a Sr.ª Deputada Isabel Castro.

Na brilhante intervenção então proferida, o Sr. Deputado Luís Marques Guedes dizia ao governo socialista que, independentemente da discussão da lei em questão, não havia qualquer razão que impedisse o início imediato do trabalho de redução drástica dos institutos abusivamente criados.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O País e os seus representantes políticos encontravamse, assim, ainda no final do ano passado, na situação consensual de admitirem ter chegado o momento de proceder à reestruturação da administração indirecta do Estado, mediante a extinção, se necessário, de muitos dos institutos públicos inúteis.

Daí que, interpretando a vontade dos portugueses, o XV Governo tenha inscrito com toda a clareza no seu Programa que urgia corrigir a ilícita utilização dos serviços da administração como instrumentos de satisfação de clientelas, acabar com os serviços e sistemas paralelos, reduzir o peso excessivo da Administração Pública, redimensionar as estruturas existentes e extinguir os institutos públicos inúteis.

Este era, ou deveria ser, em princípio, o capítulo mais consensual do Programa deste Governo, era uma matéria que havia demonstrado no passado recente a maior convergência de posições entre os partidos políticos. Mas, mais, o consenso partidário não se ficava apenas pela conformação de todos os partidos com as medidas consideradas imediatamente indispensáveis, o consenso alargava-se também ao tratamento a dar às consequências mais imediatas decorrentes daquelas medidas, ao nível dos recursos humanos da Administração Pública.

Reestruturar, cindir, fundir ou extinguir serviços públicos implicava e implica necessariamente modificar a posição das pessoas no quadro desses serviços, mas, para tanto, o Estado português desde há muito que adoptara o principio de mobilidade dos funcionários, introduzido na nossa legislação por decreto do governo do Primeiro-Ministro Mário Soares, em 3 de Fevereiro de 1984.

Cumpre dizer, ainda, que o último governo socialista, em Dezembro de 1999, ainda não há dois anos, já sob a pressão da necessidade de regular as consequências da indispensável extinção, fusão ou reestruturação dos serviços e organismos, fez publicar o Decreto-Lei n.º 535/99, que acolhe, sem rebuço, e regulamenta o principio da mobilidade aplicável aos funcionários integrados naqueles serviços.

Porém, mais uma vez, tratava-se de uma lei socialista que encerrava em si mesma a afirmação e a negação, a regra e a excepção, a acção e a inacção. Enfim, continha todos os condimentos para o seu próprio auto-bloqueio.

Bastava que um funcionário não encontrasse colocação para inviabilizar a a operacionalidade da extinção, fusão ou reestruturação dos serviços.

- O Sr. Artur Penedos (PS): Que grande oportunidade para aplicar!
- O Orador: Na prática, como se previa, este diploma não era exequível, mas, ressalvada esta falha, o certo é que adoptava plenamente o princípio da mobilidade dos funcionários e agentes envolvidos, o que permitia, legitimamente, que se pudesse afirmar, na altura e hoje, que também em matéria de recursos humanos existia consolidado no nosso regime político e jurídico um consenso generalizado.

Sr. as e Srs. Deputados, perante estes factos da nossa história recente convenhamos que se torna absolutamente incompreensível a posição que agora o Partido Socialista veio adoptar. Trata-se de uma mera colagem ao imobilismo conservador do Partido Comunista Português, para quem o destino e o bem-estar dos funcionários públicos são completamente indiferentes.

O Orador: — O requerimento de apreciação parlamentar formulado por alguns Srs. Deputados do Partido Socialista é completamente desajustado e artificial e não corresponde a qualquer preocupação séria ou legítima tocante à situação dos funcionários públicos que têm vindo, serenamente, a adaptar-se às situações novas decorrentes da reestruturação já realizada, ou em curso, nos seus próprios serviços.

Esta iniciativa do Partido Socialista foi exclusivamente lançada para efeitos de provocar instabilidade e agitação sociais.

- O Partido Socialista, mal se apercebeu de que o PCP tinha requerido a apreciação parlamentar deste Decreto-Lei, acorreu de imediato a secundá-lo no último dia do prazo para não perder a corrida para campeão da agitação social.
- O Sr. Deputado Artur Penedos denota claramente ter-se desinteressado pela compreensão do regime agora criado e não viu que este apenas visa, efectivamente, conferir tão só operacionalidade ao regime já antes criado pelo anterior governo socialista.

Não viu que a mobilidade dos funcionários públicos permite o pleno aproveitamento das suas capacidades e aptidões e afinal contribui para a sua realização pessoal.

- O Sr. Artur Penedos (PCP): É falso o que está a dizer!
- O Orador: Nestas circunstâncias, não podemos terminar sem deixar de denunciar, perante esta Câmara, o comportamento político do Partido Socialista que, nesta matéria, movendo-se por critérios de pura agitação, é causador de inevitáveis danos na estabilidade emocional e psíquica dos nossos funcionários públicos, prejudicando a sua motivação e mobilização para a tarefa de recuperar Portugal.

Aplausos do PSD.

- O Sr. Presidente: Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Bernardino Soares.
- O Sr. Bernardino Soares (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Carlos Andrade Miranda, julgo que a intervenção que fez foi a todo os títulos lamentável.

## Vozes do PSD: - Oh!

O Orador: — Em primeiro lugar, Sr. Deputado, não sei onde é que vislumbrou os consensos sobre esta matéria. Só se for na bancada do PSD e, mesmo assim, não sei se será assim tão generalizado. É que consensos em relação a esta matéria é coisa que manifestamente não existe entre o Governo e os trabalhadores da Administração Pública. O Sr. Deputado tem estado distrado com as sucessivas formas de luta que estes trabalhadores levaram a efeito por causa das medidas que o seu Governo, o Governo do seu partido e do CDS-PP, levou a cabo.

O Orador: — O Sr. Deputado diz que as iniciativas aqui apresentadas não manifestam qualquer preocupação com os trabalhadores da Administração Pública?! Tratase de iniciativas que põem aqui em discussão, na Assembleia da República, uma desastrosa política do Governo que visa fazer dos trabalhadores da Administração Pública trabalhadores descartáveis, podendo ser atirados fora dos serviços, verem o seu salário diminuído, serem transferidos para outro local de trabalho sem consideração pela sua vida e pela vida da sua família! Então, o Sr. Deputado e o sua bancada não consideram estes problemas importantes?

#### Vozes do PCP: - Muito bem!

- O Orador: Onde é que está, afinal, a importância deste debate? Na intervenção que o Sr. Deputado fez ou nas críticas e nas questões concretas que, com este Decreto-Lei, o Governo quer fazer aprovar e que nós não aceitamos que fiquem assim na lei, porque constituem um retrocesso imenso do ponto de vista dos trabalhadores da Administração Pública e do País, que saiu de uma revolução de Abril com muito mais respeito pelos direitos dos trabalhadores?! Os senhores agora querem voltar a um ponto que já não queríamos que existisse na nossa sociedade.
- O Sr. Presidente: Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fausto Correia.
- O Sr. Fausto Correia (PS): Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Secretário de Estado, Sr. se Srs. Deputados, ouvi com atenção a intervenção do Sr. Deputado Carlos Andrade Miranda. Disse ele que o Decreto-Lei n.º 535/99 era uma lei socialista. Aceito isso como um rasgado elogio na exacta medida em que e V. Ex. omitiu-o a diferença que existe entre esse diploma e o Decreto-Lei n.º 193/2002 é apenas uma e fundamental: é que o Decreto-Lei n.º 535/99 não dava lugar à criação de excedentes e o Decreto-Lei n.º 193/2002 é a criação de excedentes! É apenas e só isto!

De resto, a este respeito, a posição do PS foi sempre clara desde 1995. O PS, no seu programa eleitoral, em função do famigerado quadro de excedentes, propunha a sua eliminação, tendo negociado com os sindicatos o acordo salarial para 1996, publicado o Decreto-Lei n.º 14/1997, que extinguia o QEI, a par, também, do Decreto-Lei n.º 13/ 1997, que criava o Departamento de Reconversão, Classificação e Colocação da Redução de Pessoal, que não era inconstitucional, tendo-se acabado com o QEI. Portanto, no que toca ao quadro de excedentes, houve uma linha de coerência desde 1995. Coerência essa que, de resto, justifica hoje o comportamento do PS ao arguir a inconstuticionalidade do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 193-A/2002, no sentido de ficar claríssimo que o PS não aceita, uma vez mais, que a fusão, reestruturação ou extinção de serviços dê lugar à criação de excedentes.

De resto — e termino por aqui —, recordo que a primeira versão da criação do QEI, em 1982, foi, pura e simplesmente, «chumbada» pelo Tribunal Constitucional por inconstitucionalidade.

- O Sr. Presidente: Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Andrade Miranda.
- O Sr. Carlos Andrade Miranda (PSD): Sr. Presidente, de forma telegráfica, se possível, iria procurar responder às duas ou três questões que os meus colegas Deputados me colocaram.
- Sr. Deputado Bernardino Soares, efectivamente, em matéria de consensos, pelo que pude observar e analisar do que foi a trajectória desta Câmara ao longo dos últimos anos, saliento dois aspectos fundamentais que nos trazem aqui hoje, e dos quais não conviria desviar a nossa atenção: por um lado, a necessidade de reduzir o peso excessivo da Administração Pública e, por outro lado, a necessidade de reestruturar a nossa Administração Pública e o que isso implicaria, necessariamente, em termos de mobilização de funcionários, de alteração dos quadros e dos recursos humanos da Administração Pública. E, nesta matéria, havia consenso de todas as bancadas, tal como também houve consenso na adopção sistemática, desde 1984, do princípio da mobilidade do pessoal e dos recursos humanos da função pública.
  - O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): Muito bem!
- O Orador: Sempre houve consenso legislativo e político sobre estas duas matérias.
- O Sr. Bernardino Soares (PCP): Não é essa a mobilidade que os senhores propõem!
- O Orador: Até ao momento, não houve reacção absolutamente nenhuma nem em relação à Lei n.º 13/1997 nem em relação ao diploma vigente, que regulavam duas situações de que V. Ex.ª falou, nomeadamente a ligeira diminuição de vencimento quando não em exercício. Este não é um dado novo, não aparece agora, existe no nosso regime jurídico desde 1997, e já assim era em 1992.
- O Sr. Bernardino Soares (PCP): Então por que é que se legislou?
- O Orador: Portanto, efectivamente, não há mudança alguma nem ruptura com a trajectória e com aquela que é a nossa história jurídica nesta matéria.
  - O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): Muito bem!
- O Orador: O que há, sim e passo agora a responder ao Sr. Deputado Fausto Correia —, é um ganho em operacionalidade. Seguramente, é reconhecido por VV. Ex. que o resultado do vosso esforço de legislar, em 1999, sobre esta matéria, eventualmente sob pressão dos sindicatos e por não conseguirem lançar e pôr em prática as medidas que haviam preconizado para a reestruturação dos recursos humanos da função pública, criou situações de inoperacionalidade que hoje importa aqui corrigir e colmatar. E fazêmo-lo voltando ao Sr. Deputado Bernardino Soares pensando nos funcionários públicos portugueses,...
- O Sr. Rodeia Machado (PCP): Estão muito preocupados com eles!...

O Orador: — ... na necessidade da sua realização pessoal e formação profissional, na mobilidade e na respectiva adaptação em função das capacidades e aptidões. É exactamente por esta circunstância que falei no imobilismo, e no imobilismo conservador, na minha intervenção.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Castello-Branco.

O Sr. Álvaro Castello-Branco (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sr.ª Secretária de Estado da Administração Pública, Sr.ª e Srs. Deputados: Quando o XV Governo Constitucional, o Governo PSD/CDS, iniciou as suas funções, confrontouse com uma situação traduzida numa inaceitável e imprudente multiplicação de serviços e institutos públicos, perfeitamente desnecessários, uma vez que comportavam utilidades e atribuições semelhantes ou idênticas.

O crescimento, sem dúvida desmesurado, da estrutura da Administração Pública, que se verificou em Portugal ao longo de anos, foi injustificado e realizado sem qualquer processo ou método de gestão.

Tratou-se de um crescimento não sustentado da Administração Pública, que teve como principal reflexo um aumento inadmissível da despesa pública e, subsequentemente, um reflexo importante no desequilíbrio das contas públicas. Desequilíbrio com o qual este Governo se deparou desde o início das suas funções; desequilíbrio que o Governo tem vindo a combater, num esforço que aqui quero saudar e que tem sido aplaudido por inúmeros e conceituados especialistas do sector.

### O Sr. Telmo Correia (CDS-PP): — Muito bem!

O Orador: — Este crescimento não sustentado da Administração Pública, e consequente aumento insustentável da despesa (que acabei de referir), num critério de boa gestão, devia ter tido necessariamente, pelo menos, a contrapartida do aumento da produtividade, da eficiência e da eficácia da administração dos meios financeiros e humanos disponíveis. Tal também não se verificou.

Perante um cenário destes, o Governo teve que, responsavelmente, tomar medidas que redimensionassem a Administração Pública a uma dimensão compatível com a produtividade mínima exigida, assim como a uma necessidade de qualidade na prestação dos serviços aos cidadãos. E para que este objectivo se concretize é, entre outras medidas, fundamental, por um lado, readequar os recursos humanos nos diversos serviços e institutos e, por outro lado, garantir os direitos dos funcionários dos serviços a serem extintos.

Encontram-se facilmente casos onde há serviços que necessitam urgentemente de mais funcionários, assim como existem serviços que se vão extinguir ou, então, têm excedente de pessoal. Deste modo, a mobilidade dos funcionários e agentes da Administração Pública tem um papel essencial na concretização do referido redimensionamento.

Não há motivo que justifique que ocorra desocupação e subutilização, havendo condições para o desenvolvimento de uma política de mobilidade de pessoal, em função

das prioridades e necessidades, estruturais e conjunturais, dos mais variados serviços e, também, das perspectivas profissionais e de realização pessoal dos funcionários públicos.

No nosso entender, é indispensável que se coloquem, no mais curto espaço de tempo, todos os funcionários e agentes cujos serviços ou institutos sejam objecto de medidas de extinção, fusão ou reestruturação, sob pena da existência de um não aproveitamento racional dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública.

Faz todo o sentido que, perante a oferta de emprego público, se criem medidas de dinamização da mobilidade do pessoal da Administração Pública, privilegiando a colocação dos efectivos de acordo com as aptidões individuais.

Através do presente decreto-lei, que hoje é objecto de apreciação parlamentar, o suprimento de necessidades de efectivos é feito, prioritariamente, por recurso dos serviços ao pessoal afecto aos quadros de supranumerários, condicionando o recrutamento externo e permitindo, deste modo, gerir de uma forma racional e coordenada os diversos departamentos ministeriais, com uma enorme redução de custos com a contratação de novos funcionários.

E essencial que entendamos que esta medida tem também um papel fundamental na moralização — tão necessária — dos gastos excessivos da Administração Pública.

Em suma, o CDS-PP entende que este Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, é uma medida essencial para a regularização do emprego público. Assim como é uma medida justa e adequada, pois, no que se refere aos funcionários dos serviços a serem reestruturados ou extintos, não belisca os seus mais elementares direitos.

O Sr. Artur Penedos (PS): — Não é verdade, Sr. Deputado!

O Orador: — O Decreto-lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, é um normativo fundamental para a prossecução da política vertida no Programa do Governo aprovado nesta Câmara. Nesse programa, o Governo assumiu a necessidade de intervenção na estrutura da Administração Pública, com vista ao seu necessário e indispensável redimensionamento.

Este decreto-lei é uma emanação desse redimensionamento, merecendo, como tal, e por tudo o que aqui disse, uma apreciação deveras positiva por parte da bancada do CDS.

Aplausos do CDS-PP e do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ana Drago.

A Sr.ª Ana Drago (BE): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O decreto-lei que temos hoje em apreciação foi um dos primeiros sinais que este Governo deu ωe que, desde logo, «nasceu zangado» com o País: «nasceu zangado» com os jovens no que toca ao crédito bonificado da habitação; «nasceu zangado» com os trabalhadores e os funcionários da Administração Pública, como se vê pelo novo código de trabalho e pela medida que está hoje em discussão; «nasceu zangado» com a ideia dos serviços públicos, como foi notório no caso da RTP;

mas, acima de tudo, «nasceu zangado» com aquelas que são as regras do Estado democrático porque, na realidade, o desgosta esta ideia de que há procedimentos, leis e direitos que estão consagrados na Constituição e que têm de ser respeitados.

A forma como este decreto-lei foi apresentado ao País constituiu uma das provas mais evidentes desta «zanga» do Governo, desde logo porque não foi negociado com as estruturas sindicais, tal como definia a lei; foi tão-só e apenas comunicado às estruturas sindicais.

É, de facto, uma prática e um estilo autista que o Governo tem vindo a repetir. Mas tem de se desenganar: não será pela repetição desta prática de ausência de diálogo e de não consulta aos parceiros sociais que os sindicatos, os trabalhadores ou os cidadãos portugueses se vão habituar.

As regras de consulta e negociação, nestas matérias, com as estruturas sindicais não são uma «birra» por parte dos trabalhadores, existem porque são o sustentáculo e o garante do Estado de direito e do Estado democrático.

Não é apenas pela forma como foi imposto este decreto-lei que o Governo mostra o seu autoritarismo e a sua «zanga» com o País. O decreto-lei dos supranumerários, acima de tudo, traduz uma concepção que o Governo tem sobre os trabalhadores e sobre os funcionários da Administração Pública, entendendo-os como essencialmente descartáveis.

Com esta «zanga» e com este tratamento dos funcionários da Administração Pública, o Governo entendeu passar por cima de direitos que são fundamentais, como seja o direito à segurança e à estabilidade no emprego de todos os trabalhadores da Administração Pública, e apostar, definitivamente, na «precarização» dos vínculos contratuais destes funcionários e agentes da Administração Pública. Pior!, fê-lo em nome de uma racionalização dos recursos humanos da Administração Pública, quando não sabe nem definiu quais são as necessidades de pessoal em todos estes sectores.

Portanto, o Governo define uma estratégia na base da ignorância e cria um quadro de supranumerários quando é sabido e público que são vários os serviços e os departamentos que se debatem com carências de pessoal.

Este decreto-lei mostra, de facto, que o Governo não entende, ou não quer entender, que na aposta da qualidade dos serviços públicos os trabalhadores são fundamentais e que, para responder a essa necessidade, a esse imperativo e a essa exigência de qualidade há que valorizar estes recursos humanos e ouvi-los e não menorizá-los nem humilhá-los através desta forma de, pura e simplesmente, os colocar na «prateleira».

Quando a Sr.ª Secretária de Estado da Administração Pública declarou aos jornais que a perda de um sexto da remuneração dos trabalhadores que entrariam no quadro de supranumerários era um sinal simbólico, apenas reflectiu aquele que é o desrespeito que o Governo tem pelos direitos dos funcionários da Administração Pública e o desrespeito pelas legítimas expectativas de estabilidade na vida dos trabalhadores para que estes possam construir a sua vida pessoal e familiar. E esse é um direito que todos nós devemos respeitar.

Ao indicar que esta perda de um sexto do ordenado dos trabalhadores que são incluídos no quadro de supranumerários seria inibidor para aqueles que poderiam querer ficar sem trabalhar, a Sr.ª Secretária de Estado faz

uma afirmação que é, de facto, pouco clara, porque no próprio texto do diploma está patente que há a obrigatoriedade de todos os funcionários que sejam colocados na «gaveta», neste quadro dos supranumerários, acatarem a nova colocação ou, então, têm uma saída de emergência, a de pedirem uma licença sem vencimento, o que se configura, de alguma forma, num despedimento encapotado.

Sabemos hoje que o Tribunal Constitucional considerou este decreto-lei inconstitucional. O Bloco de Esquerda espera que o Governo entenda o sinal e aproveite esta oportunidade para, pura e simplesmente, retirar este decreto-lei.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Secretária de Estado da Administração Pública

A Sr. Secretária de Estado da Administração Pública (Suzana Toscano): — Sr. Presidente, Sr. Se Srs. Deputados: Os pedidos de apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, formulados pelos Grupos Parlamentares do Partido Socialista e do Partido Comunista Português, baseiam-se, em ambos os casos, numa pretensa violação do princípio constitucional da segurança no emprego.

Ao ouvi-los, Srs. Deputados, pergunto-me se estaremos a falár do mesmo diploma...

Vozes do PSD: - Muito bem!

A Oradora: — ... porque o diploma que conheço com este número não põe em causa a segurança de emprego, não retira direitos ao trabalhadores....

Vozes do PCP: — Ai não que não tira!

A Oradora: — ... não estabelece critérios arbitrários. Ele trata, isso sim, de garantir não apenas a permanência do vínculo, porque essa estava garantida por natureza — é da lei e, portanto, não havia qualquer risco de ser posto em causa o vínculo dos funcionários —, mas garantir também uma coisa que os Srs. Deputados parecem esquecer, ou pelo menos minorar: é um emprego útil, um emprego interessante, um emprego no qual os funcionários possam sentir-se motivados.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Srs. Deputados, chama-se a isso a estabilidade de emprego, sim, mas de um emprego conveniente, adequado, que aproveita a capacidade de trabalho e as aptidões de cada trabalhador. Na Administração Pública, como em qualquer empresa, os trabalhadores têm direito a ter uma ocupação necessária, útil, produtiva em que seja reconhecido e valorizado o seu trabalho.

#### O Sr. Patinha Antão (PSD): — Exactamente!

A Oradora: — É essa a nossa preocupação quando queremos estabelecer um regime de mobilidade como um regime normal que não venha associado nem a instabilidades nem a terrores que só por pura desinformação hoje pode detectar-se aqui e ali.

A maioria dos funcionários percebe bem do que é que estamos a falar.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Muito bem!

A **Oradora**: — Não é pela vossa ajuda, porque não tem sido brilhante o modo como se tem contribuído para o esclarecimento e para a serenidade dos funcionários.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Protestos da Deputada do PCP Odete Santos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este diploma estabelece — basta ler — os mecanismos necessários para assegurar a colocação de todos os funcionários e agentes do Estado no caso de extinção e reorganização dos serviços, concilia (o diploma anterior não fazia) os interesses da Administração com os interesses dos funcionários e agentes.

Quando falamos em interesses da Administração estamos a falar dos interesses dos cidadãos perante quem temos de prestar contas dos meios financeiros que despendemos e da qualidade dos serviços prestados.

É inegável que o Estado assumiu um peso insustentável na vida nacional e que o aumento das despesas com vencimentos na função pública se tem vindo a acentuar gravemente nos últimos anos, em divergência absoluta com a tendência na União Europeia.

Este crescimento resultou, como toda a gente sabe e é absolutamente pacífico, da multiplicação dos serviços em vez de se proceder à modernização das estruturas, da persistência de práticas burocráticas que dificultam a produtividade e da admissão descontrolada de funcionários em vez do aproveitamento adequado dos que já existiam. Esse crescimento deu-se sem contrapartida na qualidade e com o grave desperdício das capacidades e energias disponíveis.

Portanto, a necessidade de intervenção na Administração Pública e na reorganização das suas estruturas não é nenhuma surpresa!

O Programa da Reforma da Despesa Pública, aprovado pelo governo socialista, assumia claramente essa necessidade e levou mesmo à aprovação de uma primeira lista de organismos a extinguir. Lembro-vos, Srs. Deputados do Partido Socialista, a resolução n.º 110/2001, onde se prevê a extinção de 84 comissões, grupos de trabalhos, serviços e institutos.

O Sr. Artur Penedos (PS): — Mas qual é o problema?!

A **Oradora**: — Srs. Deputado, estou só a ler, não estou a inventar.

A propósito de se poder ou não reestruturar apenas os quadros, esta resolução prevê a reestruturação da organização por mera alteração dos quadros e prevê a transição do pessoal abrangido para os serviços que lhe venham a suceder. Portanto, prevê a mobilidade, como não podia deixar de prever — isso é absolutamente pacífico e os Srs. Deputados sabem isso muito bem —, não dizia era como, mas isso é outra coisa.

- O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: Como é habitual!
- O Sr. Artur Penedos (PS): Não à custa da precarização das pessoas!

A Oradora: — Já lá vamos, Sr. Deputado.

Portanto, não há surpresa nenhuma. A surpresa, a existir, é na oposição que agora o Partido Socialista faz a uma política coerente com o diagnóstico efectuado; a surpresa está na contradição entre o que então considerava inadiável e o que agora, enquanto oposição, considera inaceitável.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Muito bem!

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

A Oradora: — Sr. Presidente, Sr. se Srs. Deputados: O diploma que hoje é aqui chamado à discussão não tem qualquer inovação conceptual. Assenta no princípio da mobilidade, reconhece a sua importância enquanto instrumento de racionalização e eficiência no âmbito da Administração Pública e agiliza os processos de reafectação com total respeito pelos direitos e interesses dos trabalhadores.

Sr.ª Deputada Ana Drago, aproveito para esclarecer frontalmente sem qualquer margem para dúvida: este diploma foi negociado com os sindicatos, foi negociado com as diferentes frentes sindicais e não só foi negociado como contém inúmeras alterações propostas pela Frente Sindical da Administração Pública, pela Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, pelo Sindicato dos Quadros Técnicos!

O Sr. Artur Penedos (PS): — Nenhum deles está de acordo!

A Oradora: — Não houve acordo pela razão simples de que essas estruturas sindicais não aceitavam a semântica de «supranumerários»...! Só por isso não houve acordo!

O Sr. Bernardino Soares (PCP): — Olhe que não foi só por isso!

A Oradora: — Já lá vamos, Sr. Deputado.

A reorganização dos serviços e a mobilidade do pessoal pela reafectação estavam já adquiridas no Decreto-Lei n.º 535/99, de 13 de Dezembro, do anterior governo, e não se conhece grande oposição a esse diploma. Não me lembro de assistir a greves nem a protestos por causa deste diploma. Isto porque a diferença entre esse diploma e o que agora se apresenta é que, apesar de todas as declarações de princípio que havia nesse diploma, não era concretizável. Esse diploma, de facto, não previa supranumerários ou disponíveis mas previa uma coisa muito mais grave: previa a extinção e a reorganização dos serviços e previa que as pessoas ficariam nesses serviços extintos ou reestruturados até que o último funcionário pudesse ou quisesse ser colocado. O Partido Socialista considera que deixar as pessoas abandonadas em serviços extintos, anos a fio, não é constituir disponíveis nem supranumerários!... É muito pior: é esquecer as pessoas é entregá-las à sua sorte!!

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Exactamente para evitar esse ponto tão delicado de chamar as coisas pelos seus nomes e definir que havia pessoas em situação de desocupação, o Partido Socialista, nesse mesmo diploma, contornou habilmente a questão dos critérios dizendo «serão uns quaisquer nos termos da lei». Portanto, o diploma do Partido Socialista teve o grande mérito de comprometer o Partido Socialista com o princípio da mobilidade e da reafectação, mas, evidentemente, não levou a questão às suas últimas consequências, tornando a situação inoperante e grave porque mantém a ilusão de que não há pessoas inactivas quando elas existiam, mas com as quais ninguém se preocupava. Não havia qualquer critério e podiam ficar assim anos a fio! Isso não é inactividade, Sr. Deputado? Para mim é inactividade! É pior: é demissão, é irresponsabilidade e é ignorar os verdadeiros interesses dos trabalhadores!!

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Muito bem!

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

A Oradora: — Nós não aceitamos a constituição de excedentes não declarados, Srs. Deputados, e por isso o nosso diploma é claro quanto às regras, é claro quanto aos objectivos, é claro quanto aos direitos. Recusamos a passividade, definimos procedimentos, garantimos os resultados e estamos certos de que todos irão deles beneficiar, a começar pelos trabalhadores que recuperarão a sua dignidade e verão reconhecido o seu trabalho.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Odete Santos e Fausto Correia.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Odete Santos.

A Sr. a Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, Sr. a Secretária de Estado, gostava de fazer algumas perguntas a V. Ex. a, mas primeiro vou começar por dizer que para precarizar não conte com o PCP. Precarização não, Sr. a Secretária de Estado!

#### Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — É isso que, com este diploma, VV. Ex. as pretendem atingir juntamente com o projecto de novo código de trabalho para os restantes trabalhadores, ou seja, obter a máxima precarização.

Isto pode ser modernismo. O «modernismo» está em que — tal como o conselheiro Acácio, do Eça de Queirós, que não dizia vomitar mas regurgitar — VV. Ex. as não dizem precarizar, dizem agilizar. A respeito de modernismos, estamos conversados! Modernices, diria eu!!...

O Sr. Bernardino Soares (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — V. Ex.ª coloca os trabalhadores na situação de ficarem sem trabalhar na situação da licença sem vencimento obrigatória, porque ou aceitam ou vão para a licença sem vencimento, caso contrário podem ter um processo disciplinar por desobedecerem. Penso que é um curioso conceito de licença sem vencimento que não aprendi até à presente idade (já quase provecta idade...) de 61 anos!

Protestos do PSD.

VV. Ex. s também nunca ouviram falar nisso. Repito: nunca ouviram falar nisso, mas modernizaram agora a linguagem desta maneira.

Para V. Ex.ª o que é o direito à segurança no emprego? É em toda a sua dimensão ou entende esta questão de uma maneira restritiva que é só os trabalhadores não serem despedidos sem justa causa?

Para si o que é o direito ao trabalho? É só ter um vínculo, mas não receber ordenado, nem sequer ter a possibilidade de ter direito ao exercício da sua actividade profissional? É assim que o Tribunal Constitucional tem entendido.

Pensa que nesta situação que aqui criam está respeitado o princípio da segurança no emprego? V. Ex.ª pensa que obrigar os trabalhadores a aceitar um outro trabalho, noutro sítio, sem terem a possibilidade de dizer não por não se sentirem com aptidões para isso, por exemplo, é respeitar as aptidões de cada trabalhador?

Pensa que o que aqui está a fazer é valorizar o trabalho do trabalhador?

Pensa que se pode estabelecer uma redução do vencimento como está feito sem negociação colectiva? Efectivamente não a houve porque a negociação colectiva na função pública é anual e fora disso só com o acordo das associações sindicais é que pode haver negociação colectiva. Recordo-me, por exemplo, de que o Tribunal Constitucional considerou inconstitucional a compressão dos salários mais elevados da função pública. Então diminuir salários não é inconstitucional?

Sr.ª Secretária de Estado, para além dos pedidos de esclarecimento, aqui vai o nosso mais vivo protesto em relação a esta legislação que não quer saber dos trabalhadores!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fausto Correia.

O Sr. Fausto Correia (PS): — Sr. Presidente, Sr. Secretária de Estado, o diploma em apreço, dos supranumerários, no fundo, corresponde a um ajuste de contas com o Decreto-Lei n.º 14/97, que, como sabe, revogou o Decreto-Lei n.º 247/92, que instituiu o quadro de excedentes.

## O Sr. Artur Penedos (PS): — Bem lembrado!

O Orador: — É a mesma questão — passe a publicidade, o quadro de supranumerários é, no essencial, a mesma questão: ou *Omo* ou *Tide*, o detergente é o mesmo, a embalagem é que é diferente!...

Pergunto-lhe, Sr.ª Secretária de Estado, sabe quantos excedentes havia no quadro de excedentes em 1996?

## O Sr. Artur Penedos (PS): - Não sabe!

O Orador: — Quantos é que havia em 1997 e em 1998? Sabe quanto é que isso custava mensalmente ao erário público? Vou dizer-lhe, Sr.ª Secretária de Estado: em 1996, estavam 3400 funcionários que nos legaram no quadro de excedentes — custava isso 120 mil contos por mês! Era a DGAP que pagava, estavam em casa e ganhavam 60%!

Hoje, coloca-se a mesma questão: os supranumerários reproduzem, no essencial, a questão do famigerado quadro de excedentes!

Pergunto-lhe, Sr.ª Secretária de Estado: este diploma viola ou não, no seu entender, o princípio da dignidade humana? Viola ou não o princípio da confiança? Viola ou não o princípio da universalidade e da igualdade? Viola ou não o artigo 53.º da Constituição da República Portuguesa, o princípio da segurança no emprego? Viola ainda, ou não, o princípio do direito ao trabalho, artigo 58.º da Constituição da República? Pergunto ainda mais, Sr. Secretária de Estado: acha tolerável a perda de vencimento que o seu diploma introduz? Acha tolerável que se vá parar ao quadro de supranumerários por simples alteração do quadro de pessoal? E aqui há uma diferença fundamental entre o Decreto-Lei n.º 535/99 e o seu diploma: é que aquele não criava excedentes porque foi tido para nós como ponto de honra salvaguardar a dignidade humana, o profissionalismo... Um agente ou um funcionário da Administração Pública não pode ser passível de uma sanção para a qual não contribuiu e que o Governo, só por si, decreta em seu manifesto prejuízo!!

Pergunto-lhe também, Sr.ª Secretária de Estado, se não acha que o seu diploma devia conter, pelo menos, o tornar obrigatória a formação do trabalhador que vai para o quadro de supranumerários. Não devia haver uma formação qualificante e de reconversão profissional? Uma vez decidida a redução do pessoal, não devia ser a Administração Central, ela própria, pró-activa na colocação de eventuais excedentes?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o seu tempo esgotou-se. Peço-lhe para concluir.

O Orador: — Vou terminar, Sr. Presidente.

Sr.ª Secretária de Estado, uma última questão: porque é que o seu diploma não contém um conjunto de medidas de descongestionamento, a saber, a pré-aposentação, a aposentação e a desvinculação com indemnização? Ficava-lhe mais barato do que o dinheiro que vai gastar no quadro de supranumerários, tal como aconteceu com o QEI em 1992 e até 1995.

Vozes do PS: - Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr. a Secretária de Estado da Administração Pública.

A Sr.ª Secretária de Estado da Administração Pública: — Sr. Presidente, Sr.ª Deputada Odete Santos, realmente, em termos de palavra, não há assim uma diferença

muito grande entre o que a Sr.ª Deputada pensa e o que eu penso — o problema são as consequências que cada um retira daí. Quer o PCP queira quer não, Sr.ª Deputada, as coisas mudam...

A Sr.<sup>a</sup> Odete Santos (PCP): — Não sabe o que é a dialéctica!!...

A Oradora: — Pergunto se aquilo a que a Sr.ª Deputada chama direito à segurança no emprego, mais direito ao trabalho, mais direito ao exercício da actividade profissional estariam garantidos se as pessoas ficassem 36 anos no mesmo lugar para onde entraram há anos, independentemente de o serviço ser útil ou não ser útil, de ninguém querer saber se aquilo existe, de ninguém avaliar o seu trabalho. Exactamente porque o Governo considera que os funcionários públicos não são trabalho desperdiçável, exactamente...

Protestos da Deputada do PCP Odete Santos.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada, por favor, tem de deixar ouvir a Sr.ª Secretária de Estado.

A Oradora: — ... exactamente porque o Governo valoriza o trabalho de cada funcionário público e a sua capacidade de prestar valor ao País, é que nos preocupamos em que cada funcionário tenha um trabalho útil, motivador e que lhe dê perspectivas e horizontes profissionais.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

É porque para nós, Sr.ª Deputada, defender os interesses dos trabalhadores não é fingir que não vemos que eles estão mal; é agir quando eles estão mal e redistribuí-los, chamá-los ao activo e dar-lhes depois o devido valor. Isso, para nós, é que é respeitar os trabalhadores; isso, para nós, é que é segurança no emprego e no trabalho!

A Sr. a Odete Santos (PCP): — Ficámos a saber!

A Oradora: — Sr. Deputado Fausto Correia, é verdade que o PS acabou, no papel ou, pelo menos, no discurso, com o antigo quadro de excedentes. Eu não chamaria esse tema à colação porque acho que, francamente, ele não é favorável, de todo, ao PS; mas já que o Sr. Deputado chama o assunto à colação, realmente, acabou com o quadro de excedentes, mas criou o quadro de recolocação e reclassificação dos funcionários na DGAP.

## O Sr. Fausto Correia (PS): — Que ignorância!

A Oradora: — Pois, é! Realmente, foi isso que fez com os Decretos-Lei n.ºs 13 e 14/97!! Mas fez mais, Sr. Deputado: não haverá hoje nesse tal quadro de recolocação e de requalificação tanta gente, mas é bom que se veja como é que o PS tratou a situação dessas pessoas nos quadros de efectivos interdepartamentais — é bom que se veja, Sr. Deputado: com 75% de vencimento, colocação obrigatória, necessariamente... E chamo-lhe também a atenção para um outro, para o Decreto-Lei n.º 493/99, tudo medidas que o PS tomou para fingir que resolvia o problema

dos disponíveis. Aí já não houve preocupação com direitos, aí já não houve inconstitucionalidade!!...

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Muito bem!

A Oradora: — De qualquer maneira, como eu disse, não tencionava falar nesse tema, nesse esforço do PS! É muito mais importante ver o esforço que o PS fez para resolver o problema da mobilidade sem resolver coisa nenhuma! Nesse aspecto, Sr. Deputado, eu insisto: insisto em que não faz qualquer sentido considerar a extinção e a restruturação de serviços e, depois, suspender essas restruturações até que o último funcionário se lembre de encontrar uma colocação que lhe interesse. É porque no vosso diploma não havia qualquer responsabilidade da Administração. No nosso decreto-lei nós definimos quem é o organismo que vai fazer essa colocação, definimos responsabilidades, vamos aprovar o diploma da bolsa da mobilidade. Portanto, Sr. Deputado, agora é que essa colocação está garantida e com o nosso diploma não haverá certamente excedentes nem pessoal por colocar.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fausto Correia.

O Sr. Fausto Correia (PS): — Sr. Presidente, gostaria de explicar à Sr. Secretária de Estado uma terrível confusão em que lavrou: a Sr. Secretária de Estado sabe que não pode comparar o QEI com o Departamento de Reclassificação e Reconversão — que foi o que fez! Desculpe, foi o que fez! É que o Decreto-Lei n.º 13/97, como sabe, é para fechar e fazer sair do sistema do QEI todos aqueles que tinham laços especiais que os obrigavam a, quando regressassem à Administração, entrar por essa via. Passo a citar a alínea b) do n.º 2: o pessoal do território de Macau, do Quadro Geral de Adidos, as situações de licença sem vencimento de longa duração, os professores de Religião e Moral, os assistentes de investigação...

Sr.ª Secretária de Estado, não pode confundir o QEI com um departamento que visava acolher na Administração aqueles que estavam fora e que, por especiais ligações, tinham de entrar e voltar através do QEI, não pode fazer isso! Foi essa a razão por que — e peço desculpa pelo termo que utilizei — a senhora manifestou, de facto, ignorância nessa matéria.

Permito-me referir-lhe ainda duas questões, Sr.ª Secretária de Estado: quanto aos aumentos de funcionários da função pública, quando fui Secretário de Estado, tinha 45 mil precários, dos quais 41 mil foram regularizados por decisão unânime da Assembleia da República. Eram 45 mil! E sabe o que é que eu não tinha? Era um recenseamento geral da função pública porque os anteriores governos nunca fizeram um recenseamento geral da função pública.

## O Sr. Artur Penedos (PS): - Bem lembrado!

O Orador: — E os governos do PS fizeram dois recenseamentos gerais da função pública!

Ainda sobre a questão dos gastos da Administração Pública, a Sr.ª Secretária de Estado sabe onde é que dispararam os custos da Administração Pública — e a sua Ministra sabe melhor e disse-o aqui várias vezes quando estava na oposição: foi no novo sistema retributivo que, como sabe, entrou em vigor em 1990. E a Sr.ª Secretária de Estado, há pouco, disse que os aumentos na função pública, dos vencimentos e dos custos com a Administração Pública ocorreram nos anos anteriores, ou seja, nos anos de governação do PS.

## O Sr. Artur Penedos (PS): — Muito bem!

O Orador: — Permita-me, Sr. Presidente e Sr. \* Secretária de Estado, dizer o seguinte, para finalizar: as propostas sobre as normas, sobre a fusão, restruturação e extinção de serviços, no que diz respeito ao orçamento rectificativo. estão bem inseridas — percebi e confirmei hoje aqui. É que estão inseridas num capítulo cuja epígrafe é «medidas de emergência para a consolidação orçamental» — estão aí inseridas no orçamento rectificativo, e estão bem. É para isso mesmo: é para, à custa dos trabalhadores, fazerem restrições e a consolidação orçamental. Finalmente, entendendo eu que o Decreto-Lei n.º 193/2002, no fundo, reproduz, ponto por ponto, o diploma do QEI, dir-lhe-ei que é uma postura incompreensível mas que me faz lembrar aquela que Frederico II da Prússia tinha sobre os seus funcionários: dizia ele, como sabe, que «a alma deles é de Deus, o resto é meu» — neste caso, do seu Governo!

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Secretária de Estado da Administração Pública.

A Sr.ª Secretária de Estado da Administração Pública: — Sr. Presidente, Sr. Deputado, realmente, o PS fez os recenseamentos da Administração Pública, regularizou algumas situações de pessoal, mas, infelizmente, não se ficou por aí, pois continuou a admitir pessoal aos milhares e aos milhares, continuou a aumentar as estruturas da Administração Pública...

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

E, Sr. Deputado, não sou eu que o digo: foi o vosso próprio governo que o reconheceu, já na parte final, é verdade, já quando nada era capaz de fazer, é verdade; mas reconheceu-o, está escrito! Não sou eu que estou a dizê-lo — foram o senhores que acabaram por reconhecer o descalabro a que tinham reconduzido a administração pública. Portanto, quanto a isso, Sr. Deputado, ainda bem que fizeram os recenseamentos, ainda bem que fizeram os levantamentos — pena foi que não tivessem agido de acordo com as informações que tiveram tanta preocupação em obter.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Só por isso, e em consequência estrita desse comportamento, é que foi necessário considerar como medida de emergência no capítulo orçamental a restruturação dos serviços da Administração Pública — de contrário, Sr. De-

putado, seria um processo normal de modernização, de actualização e de revisão das estruturas que qualquer governo responsável terá de empreender com tranquilidade, com segurança e com firmeza. É isso que nós pretendemos fazer, Sr. Deputado. E fique certo — aqui lhe garanto — que, ao contrário do que os senhores pretendem dizer, os funcionários não sentirão qualquer insegurança no trabalho e estou certa de que, muitos deles, como já hoje acontece na sequência de algumas revisões, de algumas reestruturações, estão melhor, sentiram-se bem, não ficaram sem nada fazer. Estou certa de que, aqueles que querem trabalhar — e são muitos, são a maioria, não tenho qualquer dúvida — ficarão contentes por esta nova oportunidade.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

O Sr. Presidente: — Sr. s. Deputadas e Srs. Deputados, a lista dos oradores está esgotada, pelo que declaro encerrado este debate. Assinalo que deram entrada na Mesa, em seguimento da apreciação parlamentar n.º 4/IX, de iniciativa do PCP, um projecto de resolução que visa a cessação de vigência por recusa de apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro. Este projecto de resolução será submetido a votação no próximo dia regimental de votações. Deu também entrada na Mesa uma proposta, apresentada pelo PS, de diversas alterações ao Decreto-Lei n.º 193/2002, que hoje foi apreciado. De acordo com o Regimento, tendo admitido estas propostas de emenda, elas baixam à 8.ª Comissão para apreciação.

Srs. Deputados, a próxima sessão plenária terá lugar na quarta-feira, pelas 15 horas, e constam da respectiva ordem do dia a discussão da proposta de lei n.º 23/IX e dos projectos de lei n.º 48/IX, do PS, n.º 160/IX, de Os Verdes, n.º 162/IX, do BE, n.º 166/IX, do PCP, e n.º 167/IX, do CDS-PP.

Está encerrada a sessão.

Eram 12 horas e 25 minutos.

Srs. Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Social Democrata (PSD):

Alexandre Bernardo Macedo Lopes Simões Arménio dos Santos Gonçalo Dinis Quaresma Sousa Capitão Jorge Nuno Fernandes Traila Monteiro de Sá Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares Miguel Fernando Alves Ramos Coleta Pedro Miguel de Azeredo Duarte

Partido Socialista (PS):

Edite Fátima Santos Marreiros Estrela Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues Jamila Bárbara Madeira e Madeira José Carlos Correia Mota de Andrade José Eduardo Vera Cruz Jardim Laurentino José Monteiro Castro Dias Luís Manuel Carvalho Carito Manuel Alegre de Melo Duarte Ricardo Manuel Ferreira Gonçalves

Rui do Nascimento Rabaça Vieira Vicente Jorge Lopes Gomes da Silva

Partido Popular (CDS-PP):

Álvaro António Magalhães Ferrão de Castello-Branco Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia

Partido Comunista Português (PCP):

António Filipe Gaião Rodrigues

Srs. Deputados não presentes à sessão por se encontrarem em missões internacionais:

Partido Social Democrata (PSD):

Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco Maria Elisa Rogado Contente Domingues

Partido Socialista (PS):

Alberto Bernardes Costa José Manuel de Medeiros Ferreira Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz

Srs. Deputados que faltaram à sessão:

Partido Social Democrata (PSD):

Adriana Maria Bento de Aguiar Branco Alvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso António Alfredo Delgado da Silva Preto António Edmundo Barbosa Montalvão Machado António Paulo Martins Pereira Coelho Eugénio Fernando de Sá Cerqueira Marinho Joaquim Miguel Parelho Pimenta Raimundo Joaquim Virgílio Leite Almeida da Costa Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira Marco António Ribeiro dos Santos Costa Maria Clara de Sá Morais Rodrigues Carneiro Veríssimo Maria Eulália Silva Teixeira Rui Manuel Lobo Gomes da Silva Sérgio André da Costa Vieira

Partido Socialista (PS):

António Luís Santos da Costa Fernando Manuel dos Santos Gomes Joaquim Augusto Nunes Pina Moura Luís Manuel Capoulas Santos Maria Celeste Lopes da Silva Correia Nelson da Cunha Correia Sónia Ermelinda Matos da Silva Fertuzinhos

Partido Popular (CDS-PP):

João Rodrigo Pinho de Almeida José Miguel Nunes Anacoreta Correia

Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas Lino António Marques de Carvalho

A Divisão de Redacção e Apoio Audiovisual.



Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

- 1 Preço de página para venda avulso, € 0,05 (IVA incluído).
- 2 Para os novos assinantes do Diário da Assembleia da República, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.
- 3 O texto final impresso deste *Diário* é da responsabilidade da Assembleia da República.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,10

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. Á., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 ~ 1099-002 Lisboa